



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
Av. Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-14 (Térreo) – Bairro Souza – Belém – Pará, CEP 66.613-710
Tel.:(91) 3205-3535 / 3205-3524 - E-mail: corregedoria.interior@tjpa.jus.br

RELATÓRIO FINAL – CORREIÇÃO ORDINÁRIA

INFORMAÇÕES INICIAIS	
1 - Unidade Judiciária: Comarca de Tucuruí	2 - Data da Instalação: ano de 1.965.
3 - Endereço, telefone, fax, e-mail, etc.: Av. 31 de março, s/n, Bairro Santa Isabel - CEP: 68456-110 Fone: (94)3787-1918 PABX - Email: tjepa061@tjpa.jus.br	4 - Período da Correição: 13/02/2012 a 17/02/2012
ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS	
5 – Situação jurídica do imóvel onde o Fórum está instalado: O prédio não possui escritura pública, de modo que pertence a Prefeitura Municipal de Tucuruí e dessa forma, depende da aprovação da Câmara Municipal para que seja efetuada a doação ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará.	
6 – Verificar a disponibilidade de salas e sua utilização: <ul style="list-style-type: none">- 1ª Vara: Gabinete do Juiz com banheiro, sala de audiência e divisória da Secretária de Gabinete.- 2ª Vara: Gabinete do Juiz com banheiro e sala de audiência.- 3ª Vara: Gabinete do Juiz com banheiro e sala de audiência.- Secretaria Judicial da 1ª Vara- Secretaria Judicial da 2ª Vara (c/banheiro)- Secretaria Judicial da 3ª Vara- Cartório distribuidor, protocolo e UNAJ (c/ banheiro)- Sala de apoio a OAB- Sala de apoio a Defensoria Pública- Ministério Público (01 sala c/ 01 banheiro)- Copa- 02 (dois) banheiros masculinos- 02 (dois) banheiros femininos- Secretaria da Direção do Fórum- Central de Mandados e Sala dos Oficiais de Justiça- Sala de Penas e Medidas Alternativas (NUPMA)- Salão do Tribunal do Júri, com sala secreta (01-banheiro), atualmente sendo utilizada pelo Serviço Social do Fórum;- Sala da guarda c/02 selas (01-banheiro)- Sala anexa da Secretaria Judicial da 1ª vara	



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-14 (Térreo) – Bairro Souza – Belém – Pará, CEP 66.613-710

Tel.:(91) 3205-3535 / 3205-3524 - E-mail: corregedoria.interior@tjpa.jus.br

Salão para Sessão do Júri: Sim.	Sala para reconhecimento: Não Foi adaptada no Gabinete da 3ª Vara uma porta de vidro com película, que serve para ser realizado o reconhecimento.	Sala para Audiências: A Comarca possui 03 (três) salas destinadas à realização de audiências, uma para cada Vara.
Area para depósito e arquivo: Não existe uma sala para depósito, de forma que foi feita uma adaptação na casa oficial do Juiz, sendo destinado um quarto para servir de arquivo para cada Vara. Conforme foi possível se observar <i>in locu</i> , o espaço físico não atende a necessidade do serviço, sendo inadequado, apresentando goteiras e sem segurança, tendo, inclusive, já sofrido 03 arrombamentos. Já foi solicitada a reforma e adaptação para arquivo. Com relação às drogas, ressaltase que não são mais recebidas no fórum desde a edição do Provimento nº 09/2009 – CJCI.	Depósito de Armas: As armas apreendidas são guardadas num armário da Secretaria Judicial da 3ª Vara, uma vez que não há sala destinada para esse fim. O armário onde se encontram armazenadas as armas não dispõe de segurança. As armas são todas cadastradas no sistema LIBRA e etiquetadas, sendo informadas ao CNJ e encaminhadas posteriormente ao exército, inclusive já periciadas quando os processos se encontram findos.	Depósito de Veículos: Não existe no Fórum um local destinado para depósito de veículos apreendidos. Por Portaria do Dr. João Lourenço Maia da Silva, à época, Diretor do Fórum dessa Comarca, os veículos apreendidos são encaminhados ao pátio do DETRAN local.

7 – Condições estruturais (verificar problemas porventura existentes na instalação predial):

- O Fórum é mantido em boas condições de higiene e limpeza, sendo bem iluminado, arejado e ventilado. Porém, foi possível perceber que em alguns setores do Fórum apresentam rachaduras, tal como: Secretaria do Fórum, Secretaria da 2ª Vara e o anexo da Secretaria da 1ª Vara.
- Os seguintes setores apresentam goteiras: Salão do Júri, Distribuição, Banheiros.
- Quanto as instalações elétricas, estas necessitam de reforma, pois aumentou consideravelmente o número de aparelhos elétricos.
- As instalações hidráulicas estão em bom estado.
- O Fórum possui 02 (dois) banheiros públicos, sendo destinados ao público masculino e feminino, ambos em bom estado de conservação hidráulica. Com relação a conservação física, uma das caixas de descarga encontra-se quebrada, porém, funcionando.

	SIM	NÃO
Reforma ou manutenção do telhado	X	
Reparos no reboco e pintura das paredes		X
Ampliação e/ou adaptação de espaços	X	
Reforma ou manutenção das instalações elétricas	X	
Reforma ou manutenção das instalações hidráulicas		X
Reforma ou manutenção das instalações sanitárias	X	
Necessidade de incremento de dispositivos de segurança	X	



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-14 (Térreo) – Bairro Souza – Belém – Pará, CEP 66.613-710

Tel.:(91) 3205-3535 / 3205-3524 - E-mail: corregedoria.interior@tjpa.jus.br

Observações Gerais:

- Há a necessidade de se ampliar o sistema de alarme do fórum.
- As salas destinadas as Secretarias Judiciais são pequenas, sendo insuficientes para acomodar os armários, estantes, mesas e os equipamentos de informática, com o trabalho desenvolvido pelos servidores.
- Necessita-se ser criada uma sala específica para o funcionamento da UNAJ, uma vez que esta divide seu espaço com o setor protocolo, distribuição, contador, inclusive com todas as instalações elétricas de informática. A situação retromencionada encontra-se em desconformidade com a Portaria nº. 0504/201-GP, que determina que a UNAJ deve funcionar em sala separada. O TJPA já realizou intervenção no prédio do Fórum justamente para a criação de um cômodo para o funcionamento da UNAJ, no entanto, a sala foi utilizada para acomodar os oficiais de justiça.
- Para questões de segurança, há a necessidade de se construir um muro alto ao redor do fórum, tendo em vista que só há muro na parte dos fundos do Fórum, e, na parte da frente, esta é cercada por uma grade de média altura, a qual não oferece nenhuma segurança ao Fórum.

8 – Limpeza e higiene do local:

	Ruim	Regular	Bom	Excelente
Forro do teto			X	
Paredes externas			X	
Paredes internas			X	
Piso			X	
Muro externo			X	
Portas			X	
Janelas			X	
Banheiros		X		
Móveis			X	
Equip. Informática			X	
Pátio/Jardim			X	

Observações Gerais:

Nenhuma observação a ser feita.

9 – Condições do mobiliário (verificar a necessidade de ampliação ou renovação do mobiliário existente – mesas, cadeiras, armários, estantes, arquivos, quadros de avisos, etc.):

- Há a necessidade de se fazer a substituição de 09 (nove) cadeiras giratórias, as quais serviram os servidores do Fórum.
- A Secretaria da 1ª Vara necessita de 03 (três) armários de ferro, os quais serviram para acondicionar os processos.
- As persianas (cinco ao total) do salão do Tribunal do Júri precisam ser trocadas.

10 – Considerações do Juízo:

A magistrada diretora do fórum argumentou que a segurança, tanto dos magistrados, quanto dos



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-14 (Térreo) – Bairro Souza – Belém – Pará, CEP 66.613-710

Tel.:(91) 3205-3535 / 3205-3524 - E-mail: corregedoria.interior@tjpa.jus.br

servidores e pessoas que circulam pelas dependências, bem como, do próprio patrimônio público, é precária, visto que realizada por apenas policiais miliares. Destaca que não há porta com detector de metais, o prédio não é protegido com muro alto (apenas uma mureta) .

11 – CONCLUSÃO/RECOMENDAÇÃO:

Sobre a regularidade do imóvel, não foi disponibilizado documentos que atestasse a satisfação de requisitos imobiliários.

O imóvel onde se encontra instalado o Fórum é limpo e arejado, bem localizado e possui aparência condiz com a dignidade do Poder Judiciário. No entanto, tornou-se pequeno para o atendimento da demanda e carece de intervenções para sua manutenção, sem prejuízo de ampliações, ou se a estrutura não permitir ampliação, a construção de um novo prédio.

Tomou-se conhecimento da existência de um projeto de construção de um novo Fórum pelo Município de Tucuruí em convênio com o TJ/PA e Eletrobrás. Que o projeto já teria sido aprovado pelo TJ/PA (Pleno) e estaria aguardando aprovação da matriz da Eletrobrás.

Determino, portanto, as seguintes providências:

- 1. Oficie-se ao Juiz Diretor do Fórum para que encaminhe certidão da cadeia imobiliária do prédio do Fórum (item 5);**
- 2. Oficie-se ao Juiz Diretor do Fórum de Tucuruí que dê a utilização originária ao cômodo criado nas dependências do Fórum para acomodar a UNAJ, nos termos da Portaria nº. 0504/201-GP, demandando o que for necessário para criar outro espaço para os oficiais de justiça.**
- 3. Oficie-se à Secretaria de Administração do TJ/PA solicitando que informe, através do Departamento de Patrimônio e Serviços ou outro competente, sobre a situação documental do imóvel em questão perante o TJ/PA (item 5).**
- 4. Considerando a inexistência de SALA PARA RECONHECIMENTO DE PESSOAS e, ainda, que uma adaptação é utilizada para a realização desse tipo de providência; de igual modo, inexistente no Fórum local adequado para DEPÓSITO DE ARMAS com segurança eficiente; determino seja encaminhada a informação à Secretaria de Administração do TJ/PA para que, através do serviço de engenharia, sejam projetados e construídos ambientes adequados para as providências ora relacionadas (item 6).**
- 5. Considerando os defeitos estruturais encontrados (item 7), oficiar à Secretaria de Administração do TJ/PA para que, através do serviço de engenharia, tome conhecimento dos fatos ora constatados e adote as providências necessárias para o saneamento dos problemas encontrados.**
- 6. Ainda, diligenciando junto à Secretaria de Administração do TJ/PA, tendo**



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-14 (Térreo) – Bairro Souza – Belém – Pará, CEP 66.613-710

Tel.:(91) 3205-3535 / 3205-3524 - E-mail: corregedoria.interior@tjpa.jus.br

em vista a análise do mobiliário existente no Fórum (item 9), solicitar a substituição do mobiliário deteriorado e encaminhar outros cuja carência foi constatada.

7. Diante da insuficiência do espaço encontrado no Fórum para o atendimento da demanda existente na Comarca de Tucuruí, e considerando a notícia de possível construção de novo prédio pelo Município de Tucuruí em convênio com o TJ/PA e Eletrobrás, oficiar à Presidência do TJ/PA, solicitando informações sobre o estágio que se encontra o convênio e da efetiva viabilidade de construção do novo Fórum (item 7, observações gerais).
8. Tendo em vista a manifestação da magistrada Diretora do Fórum (item 10), no que tange à segurança do patrimônio público e dos servidores e juízes que trabalham na Comarca, oficie-se Secretaria de Administração do TJ/PA solicitando a realização de estudo de viabilidade de implantação de equipamentos que melhorem a segurança do local.

TECNOLOGIA EMPREGADA NA ATIVIDADE JURISDICIONAL

12 – Equipamentos de Informática: (x) Suficiente () Insuficiente () Outra observação:

13 – Pontos de rede: (x) Suficiente () Insuficiente () Outra
Observação: nenhuma.

14 – Internet:
(x) Sim () Não

15 – Sistema de Gestão de Processos:(x) LIBRA () SAPXXI () PROJUD () Outra Observação:

16 – Verificar se a Unidade Judiciária utiliza o serviço de comunicação eletrônica (e-mail oficial)

(x) Sim () Não

Observação: A comarca dispõem de 04 (quatro) e-mails, sendo um geral para a Comarca (tjepa061@tjpa.jus.br), outro para a Secretaria da 1ª Vara (1civeltucuruui@tjpa.jus.br), para a Secretaria da 2ª Vara (2civeltucuruui@tjpa.jus.br) e outro que serve a Secretaria da 3ª Vara (3crimtucuruui@tjpa.jus.br).

17 - Considerações do Juízo: Não houve consideração.

18 – CONCLUSÃO/RECOMENDAÇÃO: Não há o que recomendar.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-14 (Térreo) – Bairro Souza – Belém – Pará, CEP 66.613-710

Tel.:(91) 3205-3535 / 3205-3524 - E-mail: corregedoria.interior@tjpa.jus.br

INFORMAÇÕES DA COMARCA

19 – Juiz Diretor do Fórum:

Juíza Rosa Maria Moreira da Fonseca (até 14.02.2012)

Juíza Edna Maria de Moura Palha (a partir de 15.02.2012)

20 – Servidor designado para a Secretaria do Fórum: José Francisco Lima de Oliveira.

21 – Quantidade de Unidades Judiciárias por competência:

Cível	Criminal	Agrária	JEspCiv	JEspCrim	Outras
02	01	Não	Criado e não instalado.	Não.	

22 – Quadro Geral de Servidores (discriminação por órgão de origem e lotação):

	Nome	Origem	Lotação
1	ABIMAELO MELO MONTEIRO	Prefeitura	SECRETARIA DA 3ª VP
2	ANA FÁTIMA LOPES RENDEIRO	Prefeitura	DISTRIBUIDOR
3	CARLOS R. CABRAL MAGALHÃES	Prefeitura	SEC. JUD. DA 2ª VARA
4	ELY BALIEIRA PEREIRA	Prefeitura	SEC JUD. DA 1ª VARA
5	FRENCIKLENE FREITAS SERRÃO	Prefeitura	SEC JUD. DA 3ª VARA
6	JOSÉ APARECIDO DA SILVA ROCHA	Prefeitura	SEC JUD. DA 1ª VARA
7	LUARA AIRES DA SILVA	Prefeitura	CART. DISTRIBUIDOR
8	LUCIANA OLIVEIRA DEMÉTRIO	Prefeitura	GAB DA 2ª VARA
9	MÁRCIA R. LEITE DO NASCIMENTO	Prefeitura	SEC JUD. DA 3ª VARA
10	ZENEIDE PEREIRA LEITE	Prefeitura	CENTRAL DE MANDADOS
11	VENILCE ALMEIDA MONTEIRO	Prefeitura	CART. DISTRIBUIDOR
12	MARIA EMÍLIA NUNES DOS SANTOS	Prefeitura	ARQUIVO
13	ICLENILDO MÁRCIO SANTOS RIBEIRO	Prefeitura	SEC JUD. DA 3ª VARA
14	DARCIENE R. MARTINS DE SOUZA	Prefeitura	SEC JUD. DA 1ª VARA
15	MARIA DEUSA DA SILVA BRAGA	Prefeitura	COPA
16	ERMITA DIAS DOS SANTOS	Prefeitura	COPA
17	ADRIANO PRESTES PEREIRA	Prefeitura	SEC. DIREÇÃO FÓRUM



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-14 (Térreo) – Bairro Souza – Belém – Pará, CEP 66.613-710

Tel.:(91) 3205-3535 / 3205-3524 - E-mail: corregedoria.interior@tjpa.jus.br

18	MARIA LUCIA FERNANDES BARROSO	Prefeitura	SETOR SOCIAL DO FÓRUM
19	KÁTIA POLLYANE MACEDO DE LIMA	Prefeitura	NÚCLEO DE PENAS ALTERNATIVAS
20	TATIANA PILAR DIAS ALMEIDA	Prefeitura	COPA
21	GILLIARD RIBEIRO MOURA	Prefeitura	SEC JUD. DA 2ª VARA
22	EDIMILSON SILVA CONCEIÇÃO	Prefeitura	SEC JUD. DA 2ª VARA
23	MARIA DOMINGAS CARDOSO ROCHA	Prefeitura	SEC JUD. DA 1ª VARA
24	CLEIDE DE NAZARÉ P. ASSUNÇÃO	Prefeitura	COPA
25	MARCELO GOMES OLIVEIRA	Prefeitura	NULCEO DE PENAS ALTERNATIVAS
26	ELIZABETH CRISTINA NASCIMENTO BRANCH	Prefeitura	NULCEO DE PENAS ALTERNATIVAS
27	ISADORA TATIANE LEITE DA SILVA	Prefeitura	SEC JUD. DA 2ª VARA
28	ARTHUR SOUSA DE ALMEIDA	Prefeitura	SEC JUD. DA 1ª VARA
29	EDNA VIANA DOS SANTOS	TJE-PA	SECRETARIA DIREÇÃO DO FÓRUM
30	JOSÉ ADJALMA R. DEMÉTRIO	TJE-PA	CENTRAL DE MANDADOS
31	JOSÉ AMADEU DE OLIVEIRA FILHO	TJE-PA	CENTRAL DE MANDADOS
32	JOSÉ FRANCISCO L. DE OLIVEIRA	TJE-PA	SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FÓRUM
33	JOSÉ LUIZ DA SILVA	TJE-PA	PORTARIA
34	MARIA AMADA R. DEMÉTRIO	TJE-PA	GABINETE DA 3ª VARA
35	Mª DE JESUS CARVALHO LINHARES	TJE-PA	PORTARIA
36	PEDRO SILVA FILHO	TJE-PA	CENTRAL DE MANDADOS
37	ZENILDA PEREIRA LEITE	TJE-PA	GABINETE DA 1ª VARA
38	RONALDO PEREIRA DA SILVA	TJE-PA	SEC. JUD. DA 3ª VARA
39	EUDO FERREIRA CABRAL JUNIOR	TJE-PA	SEC. JUD. DA 2ª VARA
40	THALES CHALUB CERQUEIRA	TJE-PA	SEC. JUD. DA 1ª VARA
41	CONCEIÇÃO LOPES MIRANDA	TJE-PA	SEC. JUD. DA 3ª VARA
42	SUZANA RODRIGUES M. LEANDRO	TJE-PA	SEC. JUD. DA 1ª VARA
43	SALMO CABRAL	TJE-PA	SEC. JUD. DA 2ª VARA
44	JEFERSON LOBO CASTELHANO VIEIRA	TJE-PA	SEC. JUD. DA 3ª VARA
45	EDSON RAPHAEL BARBOSA FERREIRA	TJE-PA	SEC. JUD. DA 1ª VARA



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-14 (Térreo) – Bairro Souza – Belém – Pará, CEP 66.613-710

Tel.:(91) 3205-3535 / 3205-3524 - E-mail: corregedoria.interior@tjpa.jus.br

46	RAIMUNDO MARTINS ARAUJO	TJE-PA	CENTRAL DE MANDADOS
47	MANOEL DA PAIXÃO PEREIRA NUNES	TJE-PA	CENTRAL DE MANDADOS
48	JEAN PAULO BASTOS	TJE-PA	GABINETE DA 2ª VARA
49	MARIO JORGE DOS SANTOS MENDES	TJE-PA (Quadro Complementar – OBS: Servidor Comissionado)	CHEFE DA UNAJ
50	DIVANDRO RAMOS DA SILVA JUNIOR	ESTAGIÁRIO	SEC. JUD. DA 3ª VARA
51	DJULHIANA SABINE CANCIAN	ESTAGIÁRIA	SEC. JUD. DA 1ª VARA
52	RENHAN DE OLIVEIRA ROCHA	ESTAGIÁRIO	SEC. JUD. DA 2ª VARA
53	ANA GABRIELA DA SILVA LIMA	ESTAGIÁRIA	SEC. JUD. DA 3ª VARA
54	AMANDA JESSICA FRAZÃO DA SILVA	ESTAGIÁRIA	NÚCLEO DE PENAS ALTERNATIVAS
55	ENEILDE SOUSA BARBOSA	ESTAGIÁRIA	SEC. JUD. DA 2ª VARA
56	DIEGO CORDEIRO PINHEIRO	ESTAGIÁRIO	SEC. JUD. DA 1ª VARA
57	GLEIVA OLIVEIRA SILVA	ESTAGIÁRIA	SERVIÇO SOCIAL

VEÍCULOS

23 – Relacionar os veículos disponíveis da Comarca com a respectiva destinação:

- Fiat Pálio, placa JUT-9498: destinado às visitas do Setor Social do fórum e para o transporte dos magistrados.
- PickUp Hilux Toyota, placa JVR-2389: destinada ao transporte dos Magistrados e para condução coercitiva.
- Motocicleta “Fan” 125cc, placa JVA-4592: destinada para cumprimento de diligências dos Oficiais de Justiça.
- Motocicleta “Fan” 150cc, placa NSY-1031: destinada para cumprimento de diligências dos Oficiais de Justiça.

24 – Conservação:

Todos os veículos estão em perfeito estado de conservação. As únicas referencias são rem relação à motocicleta “Fan” 125cc , que está precisando trocar o kit (coroa, corrente e pinhão), e da caminhonete, Hilux, que está precisando trocar o filtro do ar-condicionado. Trata-se de situação a ser resolvida ordinariamente pela diretoria do fórum, o que dispensa a intervenção desta Corregedoria.

25 – Considerações do Juízo: Não houve considerações.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-14 (Térreo) – Bairro Souza – Belém – Pará, CEP 66.613-710

Tel.:(91) 3205-3535 / 3205-3524 - E-mail: corregedoria.interior@tjpa.jus.br

26 – CONCLUSÃO/RECOMENDAÇÃO:

Os veículos atendem à necessidade e encontram-se em bom estado de conservação. Os detalhes relacionados referem-se a manutenção ordinária a cargo da Direção do Fórum, dispensando intervenção deste órgão correicional.

Quanto a ausência de Juizado Especial na Comarca, oficie-se à Coordenadoria dos Juizados Especiais deste TJ/PA solicitando informações sobre a possibilidade de criar e instalar Juizados Especiais na Comarca de Tucuruí (item 21).

1ª. VARA

27 – Competências:

(X) Cível (X) Família (X) Comércio (X) Fazenda Pública (X) Outras: Interdição e Procedimentos de competência originária da Justiça Federal.

28 – Nome do Juiz de Direito atual e Portaria: ROSA MARIA MOREIRA DA FONSECA

29 – Natureza da designação:

(X) Titular () Substituto () Respondendo cumulativamente

30 – Data da entrada em

exercício:13.11.2007

31 - Período de ausência do Juiz (férias, licença ou afastamentos autorizados):

Férias 01/06/2010 até 11/07/2010

Férias 01/03/2011 até 30/03/2011

Férias 26/09/2011 até 07/11/2011

32 – Há magistrado auxiliar designado para a Unidade Judiciária: (X) Sim () Não

Em caso positivo, colocar o nome e a Portaria: Juiz de Direito José Jonas Lacerda de Souza - Portaria 2733/2011-GP de 30/09/2011. Obs. O juiz é titular da Comarca de Pacajá e não tem atuado nesta 1ª. Vara. A última atuação do magistrado foi em novembro de 2011.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-14 (Térreo) – Bairro Souza – Belém – Pará, CEP 66.613-710

Tel.:(91) 3205-3535 / 3205-3524 - E-mail: corregedoria.interior@tjpa.jus.br

33 – Sequência dos magistrados designados nos últimos 24 meses

	Nome	Portaria	Entrada	Saída
1	Cláudio Hernandes Silva Lima	0381/2010	18.02.2010	19.02.2010
2	Luana Karissa de Araújo Lopes	1200/2010	01.06.2010	Ret. Titular
3	Luana Karissa de Araújo Lopes	0651/2011	01.03.2010	30.03.2011
4	Edna Maria de Moura Palha	2651/2011	26.09.2011	07.11.2011

34 – CONCLUSÕES/RECOMENDAÇÕES:

Verifica-se que a Unidade Judiciária **NÃO** enfrenta problemas com a rotatividade de magistrados, considerando a permanência de um titular desde 13.11.2007.

O juiz José Jonas Lacerda de Souza não tem atuado em razão de que, em virtude de ameaças sofridas, a Comissão de Segurança de Magistrados recomendou fosse evitado deslocamento do mesmo pela Rodovia Transamazônica.

Considerando o acervo de autos em tramitação na Unidade Judiciária ora correicionada, sugere-se seja solicitado à Presidência do Tribunal de Justiça a revogação da Portaria n. 2733/2011-GP de 30/09/2011, relativa ao referido juiz, e a designação, conforme a conveniência e disponibilidade do quadro, a designação de outro magistrado para auxiliar nos trabalhos.

35 – Nome do Promotor de Justiça atual:O Ministério Público possui 03 Promotorias de Justiça para as quais os feitos são distribuídos. Não há promotor de justiça vinculado a nenhuma das Varas. As duas Promotorias de Justiça estão preenchidas com os promotores Priscilla Tereza de Araújo Costa e Lauro Freitas da Silva Júnior. E mais 02 promotores de justiça respondem pelo Ministério Público na terceira Promotoria, bem como durante o período de férias dos demais.

36 – Natureza da designação:*Prejudicado.* Vide item 35.
() Titular () Substituto () Respondendo cumulativamente

37 – Data da entrada em exercício:Junho/2011 e Dezembro/2011, respectivamente.

38 – Sequência dos Promotores de Justiça designados nos últimos 24 meses:

	Nome	Portaria	Entrada	Saída
1	Renata Valéria Pinto Cardoso Lisboa	NI	Jan/2010	Abri/2011



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-14 (Térreo) – Bairro Souza – Belém – Pará, CEP 66.613-710

Tel.:(91) 3205-3535 / 3205-3524 - E-mail: corregedoria.interior@tjpa.jus.br

2	Renato Belini	NI	Jan/2010	Nov/2011
3	Isaac Sacramento da Silva	NI	Nov/2009	Nov/2011
4	Grace Kanemitsu Parente	NI	Junho/2009	Jan/2011
5	José Augusto Nogueira Sarmiento	NI	Jan/2011	Fev/2011
6	Andressa Erica Ávila Pinheiro	NI	Nov/2011	Fev/2011
7	Francisco Charles Pacheco	NI	Nov/2011	

39 - Considerações do Juízo:

Segundo a Secretaria do Juízo, os representantes do Ministério Público que atuam na Comarca se revezam no acompanhamento das audiências, na seguinte proporção: um promotor de justiça, a cada dia, acompanha todas as audiências nas 03 Varas. Verifica-se que a maioria das audiências, cuja participação do Ministério Público é obrigatória, é realizada sem a presença de promotor de justiça.

40 – CONCLUSÕES/RECOMENDAÇÕES:

Da análise dos autos, constatou-se a existência de Termos de Audiências em que ficou expressamente consignada a ausência do representante do Ministério Público, sem justificativa.

Tendo em vista o que foi constatado, e considerando que o revezamento dos promotores de justiça na Comarca, na proporção de um por dia para acompanhar as audiências pautadas nas três Varas, se mostra insuficiente para o atendimento da demanda, haja vista a realização de audiências no mesmo horário em cada Vara, sugere-se a expedição de ofício à Procuradoria Geral de Justiça noticiando o fato para as providências cabíveis.

41 – Nome do Defensor Público atual:A Defensoria Pública possui 08 defensores, dos quais 07 são designados para a Comarca de Tucuruí, no entanto, não há vinculação por Vara.

42 – Natureza da designação:*Prejudicado. Vide item 40.*
() Titular () Substituto (X) Respondendo cumulativamente

43 – Data da entrada em exercício:*Prejudicado. Vide item 41.*

44 – Sequência dos Defensores Públicos designados nos últimos 24 meses:

	Nome	Portaria	Entrada	Saída
1	LARISSA MACHADO SILVA	NI	NI	NI



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-14 (Térreo) – Bairro Souza – Belém – Pará, CEP 66.613-710

Tel.:(91) 3205-3535 / 3205-3524 - E-mail: corregedoria.interior@tjpa.jus.br

2	MILENE MOREIRA CASTRO	NI	NI	NI
3	RENAN CORREA FARAON	NI	NI	NI
4	MARCO AURÉLIO VELOSO GUTIERREZ	NI	NI	NI
5	MARCOS WAGNER TEIXEIRA ALVES	NI	NI	NI
6	PABLO MELO	NI	NI	NI
7	LUANA ROCHELY	NI	NI	NI
8	DYEGO AZEVEDO MAIA	NI	NI	NI

45 - Considerações do Juízo:

Sobre a atuação da Defensoria Pública, a Diretora de Secretaria ofereceu esclarecimentos conforme informações que recebeu da Defensoria Pública extraoficialmente. A Defensoria Pública conta com 07 defensores públicos no quadro e na prática não tem nenhum vinculado à Vara. Que inúmeras audiências são realizadas com a ausência de defensor público, não sabendo informar a quantidade, no entanto, pode-se afirmar que a maioria das audiências em processos onde a Defensoria Pública atua é realizada com a ausência de defensor público, sem justificativa. Há também a situação de um defensor público acompanhando audiências nas outras Varas e Comarcas de modo a se ausentar durante a realização do ato.

A Diretora de Secretaria apresentou Termos de Audiências que demonstram os fatos noticiados, sendo anexados alguns, por amostragem, neste relatório.

A Corregedoria da Defensoria Pública esteve presente nesta Comarca e, diante da circunstância, foi solicitado aos magistrados que fizessem audiências somente entre terça e quinta-feira.

A magistrada informou que a deficiência na atuação da Defensoria Pública já foi objeto de atrito entre os defensores públicos e os magistrados que atuam nesta Comarca.

A magistrada informou que, a fim de evitar maior prejuízo aos jurisdicionados, tem tentado realizar algumas audiências sem a presença de defensor público com a designação advogado dativo, no entanto, não tem tido êxito nas designações, razão pela qual, mesmo sem estar representado por advogado ou defensor público, alguns atos são realizados com as partes desacompanhadas de advogados. Esclarece que realiza a audiência sem a presença do defensor público apenas se ambas as partes estiverem desacompanhadas de advogado, situação que não acontece se uma das partes estiver acompanhada.

46 – CONCLUSÕES/RECOMENDAÇÕES:

Os fatos noticiados pela magistrada foram confirmados em Termos de Audiências arquivados na Secretaria. A situação é grave, diante dos prejuízos a que os beneficiários da assistência judiciária estão sujeitos.

Muito embora esteja patente a intenção da magistrada em minorar os prejuízos sofridos pelas partes que comparecem no Fórum e se veem desacompanhadas de defensor público, inclusive, com a sobrecarga de trabalho para a Secretaria da



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-14 (Térreo) – Bairro Souza – Belém – Pará, CEP 66.613-710

Tel.:(91) 3205-3535 / 3205-3524 - E-mail: corregedoria.interior@tjpa.jus.br

Vara, RECOMENDO à magistrada que em hipóteses de feitos vinculados à Defensoria Pública, tais audiências sejam realizadas APENAS se houver presente o defensor público, tendo em vista a indispensável capacidade postulatória em favor das partes demandante. E, diante da ausência injustificada do defensor público, que o ato seja remarcado e encaminhada comunicação ao Defensor Público Geral para as providências cabíveis.

Tendo em vista os fatos verificados, e considerando os prejuízos causados aos jurisdicionados pela deficiência da atuação da Defensoria Pública, determino o encaminhamento de expediente ao Defensor Público Geral do Estado noticiando os fatos e solicitando providências no sentido de regularizar as falhas constatadas.

DOS SERVIDORES

47 – Servidores efetivos do TJ-PA:

	Nome	Portaria	Função	Escolaridade
1	Zenilda Pereira Leite	0378/1992	Auxiliar Judiciário	Sup. Completo
2	Thales Chalub Cerqueira	2563/2009	Analista Judiciário	Sup. Completo
3	Suzana Rodrigues M. Leandro	2347/2010	Dir. de Secretaria	Sup. Completo
4	Edson Rapahel B. Ferreira	0134/2012	Auxiliar Judiciário	Sup. Completo

48 – Servidores cedidos por outros órgãos:

	Nome	Portaria	Função	Escolaridade
1	Ely Balieira Pereira	013/2005	Aux. Secretaria	Ens. Médio Completo
2	José Aparecido S. Rocha	022/2006	Aux. Secretaria	Ens. Médio Completo
3	Darciene R. Martins de Souza	018/2011	Aux. Secretaria	Ens. Médio Completo
4	Maria Domingas C. Rocha	090/2010	Aux. Secretaria	Ens. Médio Completo
5	Arthur Sousa de Almeida		Aux. Secretaria	Ens. Médio Completo

49 – Considerações do Juízo:

A Unidade Judiciária conta com 2 estagiários vinculados ao TJ/PA. A Diretora de Secretaria argumenta que o quadro de servidores é insuficiente para o desempenho dos trabalhos existentes na Vara.

A magistrada argumenta que os servidores vinculados ao TJ/PA são capacitados, no entanto, o analista judiciário **Thales Chalub Cerqueira** tomará posse na Justiça Federal em junho próximo, visto que foi aprovado em concurso público, razão pela qual se desligará das suas funções, circunstância que tornará deficiente os recursos humanos disponíveis.

Quanto aos servidores cedidos pela Prefeitura Municipal, a magistrada argumenta que, muito embora a quantidade ser razoável, a falta de qualificação técnica contribui para o não alcance da produtividade



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
Av. Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-14 (Térreo) – Bairro Souza – Belém – Pará, CEP 66.613-710
Tel.:(91) 3205-3535 / 3205-3524 - E-mail: corregedoria.interior@tjpa.jus.br

esperada.

50 – CONCLUSÃO/RECOMENDAÇÃO:

A Vara conta com 09 servidores, sendo 04 do quadro efetivo do TJ/PA e 05 cedidos pela Prefeitura Municipal, além de 02 estagiários vinculados ao TJ/PA. Ainda que se leve em consideração o acervo aproximado de 4.500 autos em tramitação, não se pode afirmar que a Unidade Judiciária carece de recursos humanos para o desempenho das atividades regulares, pelo menos do ponto de vista quantitativo.

No entanto, a magistrada argumenta que, mesmo com a capacitação oferecida em 2011, a equipe carece de qualificação técnica, principalmente quanto aos servidores cedidos pela Prefeitura Municipal.

Assim sendo, determino:

1. Seja oficiado à Secretaria de Gestão de Pessoas no sentido de que antecipe as providências para substituição do analista judiciário Thales Chalub Cerqueira tão logo o mesmo seja exonerado a pedido da sua função.
2. Seja oficiado à Presidência do TJ/PA solicitando a substituição dos servidores cedidos por servidores efetivos e qualificados, conforme a conveniência e disponibilidade de recursos humanos existente.

DO ACERVO PROCESSUAL

51 – Número de processos em tramitação no Sistema LIBRA: 4.013 autos em tramitação.	52 – Contagem Física: 4.688 autos em tramitação, conforme certidão expedida pela Secretaria.	
53 – Os autos dos processos são cadastrados no sistema: (X) Sim () Não () Observação:	54 - Os atos judiciais são cadastrados no sistema: (X) Sim () Não () Observação:	
55 – Discriminação do Acervo:		
Natureza	Quantidade	Total
Cíveis (Excluindo os da Meta 2)	3.021	



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-14 (Térreo) – Bairro Souza – Belém – Pará, CEP 66.613-710

Tel.:(91) 3205-3535 / 3205-3524 - E-mail: corregedoria.interior@tjpa.jus.br

Cíveis – Meta 2/2009	202	4.688
Cíveis – Meta 2/2010	55	
Execução Fiscal	1.308	
Ação Civil Pública (excluindo as de Improbidade)	16	
Ação Civil Pública (Improbidade)	05	
Ação Popular	00	
Reclamação Cível (Lei 9.099/95)	81	

56 – Verificar se a Unidade Judiciária tem cumprido em parte o Manual de Rotinas - Processo Civil - Volume I, disponível na página da CJCI na internet:A Diretora de Secretaria informou que faz uso do Manual de Rotinas Cíveis e que foi realizada a capacitação dos servidores em 2011.

57 – Verificar o cumprimento da Meta 1 - CNJ :

Conforme se vê pelo mapa expedido pelo Setor de Estatística do TJ/PA, a magistrada não tem cumprido a meta de julgar um processo a mais do que entra no mesmo período, levando-se em consideração apenas o primeiro semestre de 2011 (1.160 feitos iniciados x 963 feitos julgados).

58 – Verificar as pendências em relação a pedidos de liminares ou antecipação da tutela:Não há pendências nesse sentido.

59 – Verificar se o Juízo observa as prioridades legais, inclusive, identifica os feitos através de etiquetas indicativas:Sim.

60 - Conclusões extraídas da análise dos processos mais antigos existentes na Unidade, os quais foram relacionados nesta inspeção? (Análise, por amostragem, dos processos mais antigos paralisados, ações criminais com réu preso, etc.):

	Número/Tipo	Data Distribuição	Data Último Despacho	Situação Atual	Observações
1	0000014-85-1985.814.0061 Execução de Título Extrajudicial	04/12/1985 Cadastro	22/11/2011	Em secretaria	Sent. de Extinção
2	0000160-76.1987.814.0061 Execução de Título Extrajudicial	12/11/1987 Cadastro	09/12/2011	Em secretaria	Sent. de Extinção
3	0000019-05.1987.814.0061 Execução de Título	24/04/1987 Cadastro	07/12/2011	Em secretaria	Sent. de Extinção



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-14 (Térreo) – Bairro Souza – Belém – Pará, CEP 66.613-710

Tel.:(91) 3205-3535 / 3205-3524 - E-mail: corregedoria.interior@tjpa.jus.br

	Extrajudicial				
4	0000161-71.1987.0061 Execução de Título Extrajudicial	24/11/1987 Cadastro	09/12/2011	Em secretaria	Sent. de Extinção
5	0000162- 66.1987.814.0016 Execução de Título Extrajudicial	07/12/1987 Cadastro	09/12/2011	Em secretaria	Sent. de Extinção
6	0000021- 92.1887.814.0061 Execução de Título Extrajudicial	29/04/1987 Cadastro	06/12/2011	Em secretaria	Sent. de Extinção
7	0000124- 62.1987.814.0061 Execução de Título Extrajudicial	19/08/1987 Cadastro	14/12/2011	Em secretaria	Sent, de Extinção
8	0000033- 53.1988.814.0061 Execução de Título Extrajudicial	19/05/1988 Cadastro	30/11/2011	Em secretaria	Sent, de Extinção
9	0000113- 41.1988.814.0061 Execução de Título Extrajudicial	21/09/1988 Cadastro	09/12/2011	Em secretaria	Sent. de Extinção
10	0000013- 56.1988.814.0061 Execução de Título Extrajudicial	05/04/1988 Cadastro	22/11/2011	Em secretaria	Sent. de Extinção

PROCESSOS – META 2/2009

	Número/Tipo	Data Distribuição	Data Último Despacho	Situação Atual
1	0000165-20.2004.814.0061 Busca e Apreensão	20/01/2004	18/09/2009 - Termo de Audiência. Deliberação: Sentença de Extinção sem julgamento do mérito	Em secretaria com mandado de intimação por via postal, para intimar o requerente para realizar o pagamento das custas judiciais.
2	0000534-10.1999.814.0061 Monitória	19/11/1999	15/07/2011 - Despacho deixando de homologar o acordo, uma vez que, à época do requerimento pela homologação já havia sentença de mérito prolatada nestes autos, a qual transitou livremente em julgado, e não há, até a presente data, requerimento pelo cumprimento da sentença prolatada. Determinado o	



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-14 (Térreo) – Bairro Souza – Belém – Pará, CEP 66.613-710

Tel.:(91) 3205-3535 / 3205-3524 - E-mail: corregedoria.interior@tjpa.jus.br

3	0001336-06.2005.814.0061 Ação Civil Pública	28/06/2005	arquivamento dos autos. Em Secretaria. Deferimento de requerimento pela realização de perícia no local dos fatos, determinando a expedição de ofício ao Centro de Perícia Científicas Renato Chaves, solicitando a designação de um perito para realização de perícia ambiental na área descrita. Determinou-se a solicitação de informações acerca dos parâmetros a serem utilizados para eventual arbitramento dos valores a título de honorários periciais, uma vez que a perícia foi requerida pelo Ministério Público em processo cujo demanda não se encontra sob o pálio da justiça gratuita.. Em secretaria.	
5	0000149-50.1997.814.0061 Ação Civil Pública	12/06/1997	10/02/2012 - Sentença de extinção sem resolução do mérito	Em secretaria
6	0000654-13.2000.814.0061 Ação de Despejo	01/08/2000	18/11/2011 - Cumprase o despacho de fls, 58. Após, com ou sem contestação, à sentença.	Em secretaria. Mandado de citação com certidão do Sr. Oficial de Justiça, certificando que deixou de citar a requerente em virtude de não tê-lo encontrado.
7	0000326-59.1998.814.0061 Ação de Exibição de Documentos	18/08/1998	13/05/2010 - A UNAJ, para cálculo de custas finais eventualmente devidas. Após conclusos.	Em secretaria com petição do autor.
8	0002080-48.2004.814.0061 Guarda	12/07/2004	09/12/2011 - Sentenciado	Em secretaria
9	0001020-26.2000.814.0061 Ação de Depósito	12/12/2000	06/08/2011 - Sentença de Extinção sem julgamento do mérito	.Em Secretaria, aguardando o cumprimento da Carta Precatória encaminhada ao Juízo Federal da Seção Judiciária de Belém, com a finalidade de intimação da parte requerente.
10	0002160-57.2005.814.0061 Adoção	25/10/2005	06/12/2011 - Termo de Audiência: Sentença concedendo a adoção.	Em secretaria
11	0000269-06.2005.814.0061 Despejo por falta de pagamento	18/02/2005	22/10/2010	Em secretaria



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-14 (Térreo) – Bairro Souza – Belém – Pará, CEP 66.613-710

Tel.:(91) 3205-3535 / 3205-3524 - E-mail: corregedoria.interior@tjpa.jus.br

PROCESSOS – META 2/2010

Número/Tipo	Data Distribuição	Data Último Despacho	Situação Atual
1 0000357-72.2006.814.0061 Substituição de curador	17.02.2006	Sentença datada de 14.09.2011 deferindo a substituição do curador.	Autos em Secretaria . Após o trânsito em julgado e as formalidades legais, providenciar o arquivamento do feito, visto que o MP e a Defensoria Pública já tomaram ciência da decisão desde setembro de 2011.
2 0001344-84.2006.814.0061 Despejo por falta de pagamento	05.06.2006	Decisão datada de 14.10.2011 determinando que seja certificado o trânsito em julgado da decisão que homologou pedido de desistência e determinando a intimação do executado referente aos honorários.	Em Secretária, já constando certidão que o referido despacho foi publicado em 18.10.2011 e que a decisão homologatória transitou em julgado em 18.10.2011.
3 0001524-57.2006.814.0061 Indenização Danos Morais c/c perdas e danos c/c pedido de tutela antecipada	26.06.2006	Despacho datado de 21.10.2011 para manifestação do exequente sobre a impugnação em 10 (dez) dias. Após conclusos.	Em Secretária, com petição interposta em 30.01.2012, requerente busca e apreensão dos autos.
4 0001011-03.2006.814.0061 Ação de In Rem Verso ou Enriquecimento Indevido	27.04.2006	Sentença datada de 11.11.2011, julgando extinto o processo sem resolução de mérito, aplicando-se multa e pagamento de honorários. Despacho datado de 16.01.2012, recebendo o recurso de apelação e determinando a intimação do apelado. Após, remessa ao TJ	Em Secretária, já certificado a publicação do despacho em 27.01.2012.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-14 (Térreo) – Bairro Souza – Belém – Pará, CEP 66.613-710

Tel.:(91) 3205-3535 / 3205-3524 - E-mail: corregedoria.interior@tjpa.jus.br

5	0001061-44.2006.814.0061 Indenização c/c Danos	04.05.2006	Audiência de conciliação realizada em 23.03.2010, com acordo entre as partes, sendo deliberado o retorno dos autos para sentença e remessa à UNAJ para cálculo.	Em secretaria, sendo certificado em 02.05.2011, que as custas não foram pagas
6	0001216-45.2006.814.0061 Despejo c/c cobrança de aluguéis e acessórios	26.05.2006	Despacho datado de 14.10.2011, nomeando a Defensoria Pública para contestação genérica. Após, conclusos.	Conclusos em 10.02.2012. A parte autora peticionou em 06.07.2011, requerendo a suspensão do processo por 12 (doze) meses, face o acordo extrajudicial firmado
7	0001336-27.2006.814.0061 Despejo c/c cobrança de aluguéis e acessórios	05/06/2006	Sentenciado em 30.05.2011, julgando extinto o processo sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, III do CPC	Conclusos em 08.02.2012. A parte autora peticionou em 29.06.2011, requerendo a suspensão do processo por 12 (doze) meses face o acordo extrajudicial firmado
8	0001285-88.2006.814.0061 Ação de Ressarcimento c/c responsabilidade civil	01.06.2006	Despacho datado de 10.02.2012, remessa dos autos a UNAJ para cálculo das custas finais. Após, conclusos para sentença	Em secretaria. Dar seguimento
9	00014.42-79.2006.814.0061 Interdição	20/06/2006	Sentença datada de 30.09.2010, decretando a interdição.	Em secretaria
10	0001440-89.2006.814.0061 Interdição Judicial	20.06.2006	Sentença datada de 09.09.2010, decretando a interdição.	Em secretaria

ANÁLISE DOS PROCESSOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA

	Número/Tipo	Data Distribuição	Data Último Despacho	Situação Atual
1	0000248-43.2011.814.0061 Ação Civil Pública c/c pedido de liminar	27.01.2011	Audiência realizada em 08.09.2011, saneando o feito, concedendo prazo	Conclusos em 17.11.2011



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-14 (Térreo) – Bairro Souza – Belém – Pará, CEP 66.613-710
Tel.:(91) 3205-3535 / 3205-3524 - E-mail: corregedoria.interior@tjpa.jus.br

			de 05 (cinco) dias a empresa co-ré, para juntada de documento. Após, vistas as partes para manifestação e razões finais no mesmo prazo.	
2	0000812-36.2011.814.0061 Ação Civil Pública c/c pedido de liminar	15.03.2011	Despacho datado de 18.04.2011, determinando a citação do réu para contestação, reservando-se para apreciar liminar após esta.	Conclusos em 08.02.2012. Observação: Dar prosseguimento, liminar pendente de apreciação
3	0001621-65.2011.814.0061 Ação Civil Pública c/c pedido de liminar	17.05.2011	Despacho datado de 22.08.2011, determinando a citação do réu para contestação, para posterior análise da liminar	Em Secretária, com juntada da Carta Precatória procedida em 16.01.2012, com a contestação.
4	0003151-38.2011.814.0061 Ação Civil Pública c/c pedido de liminar	29.09.2011	Despacho datado de 04.10.2011, determinando a citação do réu para contestação, para posterior análise da liminar	Em Secretaria, aguardando retorno de Carta Precatória encaminhada em 17.11.2012 à Comarca de Belém para citação do Estado do Pará
5	0003136-69-2011.814.0061 Ação Civil Pública c/c pedido de liminar	28.09.2011	Despacho datado de 29.09.2011, determinando a citação do réu para contestação, para posterior análise da liminar.	Em Secretaria, aguardando retorno de Carta Precatória encaminhada em 17.11.2012 à Comarca de Belém para citação do Estado do Pará

AÇÕES DE IMPROBIDADE

	Número/Tipo	Data Distribuição	Data Último Despacho	Situação Atual
1	0000017-52.1998.814.0061 Ação de Improbidade	26/01/1998	07/07/2011 Despacho: Não havendo interesse das partes na produção de provas em audiência, remetam-se os autos ao Ministério Público. Após	Em secretária



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-14 (Térreo) – Bairro Souza – Belém – Pará, CEP 66.613-710

Tel.:(91) 3205-3535 / 3205-3524 - E-mail: corregedoria.interior@tjpa.jus.br

			conclusos para sentença.	
2	0001382-67.2005.814.0061 Ação de Declaratória de Improbidade Administrativa	11/07/2005	15/07/2011 Despacho: Não havendo interesse das partes na produção de provas em audiência, remetam-se os autos ao Ministério Público.	conclusos.
3	0003664-14.2010.814.0061	11/11/2010	22/02/2011 Decisão: recebendo a inicial e determinando a citação do requerido para, querendo, apresentar contestação..	conclusos.
4	0001781-41.2011.814.0061 Ação Civil de Improbidade Administrativa	31/05/2011	16/09/2011 Ao Ministério Público.	conclusos

61 – Alimentação dos Sistemas Informatizados de Informações relacionados no seguinte endereço eletrônico: <http://www.tjpa.jus.br/corregedoria/interior/sistemas.html>.

	SIM	NAO
Sistema de Informações da Corregedoria	X	
Sistema Nacional de Bens Apreendidos	X	
BACENJUD	X	
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa	X	
INFOJUD	X	

62 – Adequação do cumprimento de Cartas Precatórias recebidas de outro Juízo:

N. C. Prec. Recebidas	N. C. Prec. Devolvidas	N. C. Prec. em Tramitação	
510	540	46	
Relacionar as cartas precatórias recebidas e ainda não cumpridas:			
Número	Data Receb.	Finalidade	Fase
000042-06.2011	07/01/2011	Reavaliação dos bens e realização de leilão	Aguarda resposta de ofício enviado ao Juízo deprecante – Desde 01/08/2011
0000740-08.2011	04/03/2011	Alienação de bens	Aguarda resposta de ofício enviado ao



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-14 (Térreo) – Bairro Souza – Belém – Pará, CEP 66.613-710
Tel.:(91) 3205-3535 / 3205-3524 - E-mail: corregedoria.interior@tjpa.jus.br

			Juízo deprecante – Desde 27/07/2011
0001674-91.2011	18/05/2011	Reavaliação dos bens e realização de leilão	Aguarda resposta de ofício enviado ao Juízo deprecante – Desde 19/08/2011
0002152-29.2011	28/06/2011	Penhora veículo	Aguarda resposta de ofício enviado ao Juízo deprecante – Desde 01/08/2011
0002916-71.2011	06/09/2011	Intimação do Requerido	Aguarda recolhimento das custas – Desde 30/01/2012
0002966-97.2011	12/09/2011	Intimação do Requerido	Aguarda resposta ofício enviado ao Juízo Deprecante – Desde 01/10/2011
0003091-65.2011	23/09/2011	Citação	Custas pagas. Aguarda expedir mandado – Desde 01/02/2012
0003245-83.2011	07/10/2011	Citação	Aguarda oficial de justiça apresentar declaração da empresa de transporte – Desde 06/12/2011
0003246-68.2011	07/10/2011	Citação	Aguarda pagamento para cumprimento das diligências – Desde 01/02/2011
0003549-82.2011	09/11/2011	Intimação	Aguarda resposta do ofício enviado ao Juízo deprecante – Desde 13/02/2012
0003583-57.2011	11/11/2011	Citação	Mandado não devolvido – Desde 08/02/2012
0003649-37.2011	18/11/2011	Citação	Aguarda recolhimento das custas – Desde 10/01/2012
0003651-07.2011	18/11/2011	Citação	Aguarda recolhimento das custas – Desde 10/01/2012
0003754-14.2011	28/11/2011	Citação e intimação	Aguardar oficial o juízo deprecante – Desde 17/01/2012
0003809-62.2011	01/12/2011	Intimação	Aguarda devolução do AR da Carta de intimação por hora certa – Desde 27/01/2012
0003885-86.2011	12/12/2011	Citação	Mandado não devolvido – Desde 08/02/2012
0003914-39.2011	14/12/2011	Penhora	Mandado não devolvido – Desde 08/02/2012
0003988-93.2011	19/12/2011	Penhora	Aguarda elaborar mandado – Desde 04/02/2012
0000019-36.2012	12/01/2012	Citação	Aguarda recolhimento das custas – Desde 03/02/2012
0000017-66.2012	12/01/2012	Citação	Aguarda recolhimento das custas – Desde 03/02/2012
0000029-80.2012	12/01/2012	Intimação	Mandado não devolvido – Desde 08/02/2012



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-14 (Térreo) – Bairro Souza – Belém – Pará, CEP 66.613-710
Tel.:(91) 3205-3535 / 3205-3524 - E-mail: corregedoria.interior@tjpa.jus.br

0000065-25.2012	13/01/2012	Penhora	Mandado não devolvido – Desde 08/02/2012
0000058-33.2012.	13/01/2012	Notificação	Mandado não devolvido – Desde 08/02/2012
0000068-77.2012	13/01/2012	Citação	Mandado não devolvido – Desde 18/01/2012
0000069-62.2012	16/01/2012	Intimação	Aguarda resposta ofício juízo deprecante – Desde 31/01/2012
0000110-29.2012	19/01/2012	Citação	Aguarda o recolhimento das custas – Desde 25/01/2012
0000111-14.2012	19/01/2012	Penhora	Aguarda oficiar o juízo deprecante – Desde 23/01/2012
0000108-59.2012	19/01/2012	Penhora	Aguarda oficiar o juízo deprecante
0000109-44.2012	19/01/2012	Penhora	Aguarda oficiar o juízo deprecante – Desde 23/01/2012
0000152-78.2012	23/01/2012	Citação	Mandado não devolvido – Desde 24/01/2012
0000153-63.2012	23/01/2012	Citação	Mandado não devolvido – Desde 27/01/2012
0000181-31.2012	23/01/2012	Citação e intimação	Aguarda resposta ofício do juízo deprecante – Desde 24/01/2012
0000180-46.2012	23/01/2012	Citação e intimação	Aguarda resposta ofício encaminhado ao Hospital Regional de Tucuruí – Desde 06/02/2012
0000205-59.2012	26/01/2012	Intimação	Mandado não devolvido – Desde 08/02/2012
0000240-19.2012	30/01/2012	Averbação	Mandado não devolvido – Desde 13/02/2012
0000257-55.2012	31/01/2012	Efetuar prisão	Aguardar oficiar juízo deprecante – Desde 04/02/2012
0000311-21.2012	07/02/2012	Averbação	Concluso – Desde 08/02/2012
0000310-36.2012	07/02/2012	Penhora	Concluso – Desde 08/02/2012
0000363-17.2012	08/02/2012	Penhora	Concluso – Desde 08/02/2012
0000367-54.2012	09/02/2012	Citação	Mandado não devolvido – Desde 14/02/2012
0000383-08.2012	10/02/2012	Citação	Mandado não devolvido – Desde 14/02/2012
0000385-75.2012	10/02/2012	Citação	Mandado não devolvido – Desde 14/02/2012
000042-06.2011	07/01/2011	Reavaliação dos bens e realização de leilão	Aguarda resposta de ofício enviado ao Juízo deprecante – Desde 01/08/2011



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-14 (Térreo) – Bairro Souza – Belém – Pará, CEP 66.613-710

Tel.:(91) 3205-3535 / 3205-3524 - E-mail: corregedoria.interior@tjpa.jus.br

0000740-08.2011	04/03/2011	Alienação de bens	Aguarda resposta de ofício enviado ao Juízo deprecante – Desde 27/07/2011
63 – Adequação da fiscalização do cumprimento das Cartas Precatórias expedidas para outro Juízo:			
Verificar se a Secretaria realiza algum tipo de controle: NÃO. A Diretora de Secretaria informou que foi orientada a realizar o controle de modo a permitir a reiteração dos pedidos de devolução com antecedência.		Se as reiterações para devolução têm sido feitas: NÃO.	
64 – Petições iniciais pendentes:			
Pendentes de Registro e Autuação: Nenhuma encontrada nessa circunstância.		Pendentes de Conclusão: Nenhuma encontrada nessa circunstância.	Pendentes de Despacho: Nenhuma encontrada nessa circunstância.
65 – Petições interlocutórias pendentes:			
Não Juntadas: 321	Não remetidas a conclusão: 28	Não despachadas: 317 (autos conclusos)	
66 – Pendências da Serventia:			
Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (mais de 100 dias)			128
Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (menos de 100 dias)			180
Autos aguardando conclusão (pré-conclusão)			43
Mandados com carga em aberto para Oficial de Justiça			
Nome		Quantidade	Data mais antiga
José Amadeu de Oliveira Filho		6	06.02.2012
Manoel da Paixão Pereira Nunes		1	27.01.2012
Raimundo Martins Araújo		1	08.02.2012
Pedro S. Filho		1	25.01.2012
José Adjalma		32	18.01.2012
67 – Processos Conclusos:			
Há menos de 100 dias: 583	Mais de 100 dias: 320	Pré-conclusão: 43	
68 – Autos de processos retirados com carga, com a data			
MINISTÉRIO PÚBLICO	DEFENSORIA PÚBLICA	ADVOGADOS	
Qtde: 33	Qtde: 11	Qtde: 20	
A carga mais antiga: 06.11.2007	A carga mais antiga: 23.02.2011	A carga mais antiga: 02.06.2004	



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-14 (Térreo) – Bairro Souza – Belém – Pará, CEP 66.613-710

Tel.:(91) 3205-3535 / 3205-3524 - E-mail: corregedoria.interior@tjpa.jus.br

69 – Considerações do Juízo:

1. A Unidade Judiciária possui acervo de autos de competência originária da Justiça Federal: 1.098 Execuções Fiscais em favor da União e 945 procedimentos de matéria previdenciária em desfavor do INSS. Segundo informações, a Justiça Federal terá uma Seção instalada em Tucuruí em meado de 2012.
2. No que tange aos autos de processos paralisados por mais de 100 dias, bem como as petições interlocutórias pendentes de juntada ou despacho, a Diretora de Secretaria informou que o trabalho na Unidade está em dia, no entanto, excepcionalmente, houve uma cúmulo de serviço, mas que logo estará saneado a situação.
3. No que tange aos processos conclusos, a magistrada argumentou que a rotina é a existência de 200 processos conclusos em gabinete. No entanto, houve um acúmulo acentuado em razão de seu afastamento gozo de férias regulares. Posteriormente, os trabalhos da vara foram alterados pela Semana da Conciliação, seguida do recesso de fim de ano, bem como por atenção da magistrada para atividades da Justiça Eleitoral. A magistrada solicita apoio no sentido de enfrentar a demanda acumulada através da designação de um juiz auxiliar que efetivamente atue na Vara ou a realização mutirão, principalmente para o enfrentamento dos processos da Meta 2/2009 e 2010.

70 – CONCLUSÕES/RECOMENDAÇÕES:

1. **Verificou-se a existência de inconsistência na contagem do acervo de autos em tramitação considerando o que consta do Sistema Libra e o acervo físico. A Diretora de Secretaria alega que o Sistema Libra não computa no acervo de autos em andamento os que possuem status de “julgado”. Assim sendo, determino o encaminhamento de expediente para o Grupo Gestor do Sistema Libra solicitando informações sobre a possibilidade de emissão de relatório individualizado dos feitos julgados mas que ainda estão em andamento, ou seja, não arquivados.**
2. **No que tange aos processos paralisados, com mais ou menos de 100 dias, bem como as petições interlocutórias pendentes de juntada, dermino que a Diretora de Secretaria seja orientada a promover esforço no sentido de atualizar os feitos que se encontram nessa situação.**
3. **Verificou-se a existência de 903 autos conclusos, sendo 583 com prazo menor que 100 dias e 320, com prazo maior de 100 dias, dentre os quais estão as 317 petições interlocutórias pendentes de despacho, circunstância que foi justificada pela magistrada em razão do seu afastamento para gozo de férias e outras atividades que, de certo modo, alteraram a rotina da Secretaria. Verificou-se que mais de 400 processos foram recebidos no Gabinete há pouco tempo. Assim sendo, caso não seja atendida a solicitação**



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-14 (Térreo) – Bairro Souza – Belém – Pará, CEP 66.613-710

Tel.:(91) 3205-3535 / 3205-3524 - E-mail: corregedoria.interior@tjpa.jus.br

de designação de juiz auxiliar, nos moldes mencionados no item 34, determino a inclusão da 1ª. Vara da Comarca de Tucuruí no cronograma de Mutirões a ser realizado pela Corregedoria de Justiça, principalmente, para o enfrentamento dos processos da Meta 2/2009 e 2010, conforme solicitado pela magistrada.

4. Ainda, relacionado ao item anterior, a constatação de que uma causa de acúmulo de processos conclusos é o afastamento do magistrado para gozo de férias regulares, tem sido uma constante. Em regra, nas Comarcas que possuem mais de uma Vara, é frequente a cumulação de Varas por um magistrado, o que implica em acúmulo de serviço em desfavor do magistrado que encerra o período de férias e, em última análise, em desfavor do jurisdicionado. Isso porque os processos ficam paralisados por um mês, haja vista que o juiz designado para responder cumulativamente não consegue dar vazão às inúmeras Unidades Judiciárias, atendo-se, por consequência, aos feitos de urgência ou plantão. Assim sendo, determino seja dado conhecimento desta constatação à Presidência deste TJ/PA para que, conforme a disponibilidade do quadro de magistrados, seja designado um substituto, sem cumulação de funções, em hipóteses de afastamento do titular.
5. Os processos mais antigos na Unidade Judiciária estão atualizados e julgados, restando pendentes as providências para cumprimento da sentença. No entanto, verificou-se a existência de muitos processos relacionados como da Meta 2/2009 e 2010 (202 autos da Meta 2/2009 e 55 autos da Meta 2/2010). Em análise por amostragem, percebeu-se que, em geral, os feitos estão tramitando, no entanto, há exceções de feitos cujo o último andamento foi em 2010, conforme tabela supra. Assim sendo, determino que a magistrada destaque esses feitos como prioridade e envide esforços no sentido de finalizar esses feitos e dar por cumprida a Meta 2, sem prejuízo da eventual realização de Mutirão por parte desta Corregedoria de Justiça, conforme o cronograma previamente estabelecido.
6. No que tange ao cumprimento de Cartas Precatórias oriundas de outros juízos, verificou-se que a maioria tem merecido atenção e tramitação razoável, destacando apenas as exceções de algumas paralisadas desde julho de 2011. Determino, portanto, que a magistrada promova o andamento das Cartas Precatórias, especialmente, as que estão sem tramitação desde meados de 2011, devolvendo-as ao juízo deprecante tão logo haja o cumprimento do ato ou constatada a sua impossibilidade. Quanto às Cartas Precatórias que aguardam resposta de expediente enviado ao juízo deprecante, recomendo à Magistrada que determine a devolução das mesmas tão logo expire o prazo razoável sem que haja manifestação do juízo deprecante.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-14 (Térreo) – Bairro Souza – Belém – Pará, CEP 66.613-710

Tel.: (91) 3205-3535 / 3205-3524 - E-mail: corregedoria.interior@tjpa.jus.br

7. Já em relação às Cartas Precatórias expedidas, constatou-se a inexistência de qualquer controle por parte da Secretaria, o que tem ensejado a ausência de reiterações para devolução após o vencimento do prazo. Determino que a magistrada estabeleça uma forma de controle das cartas precatórias expedidas e uma frequência para os pedidos (e reiterações) de devolução pelo juízo deprecado.
8. Em relação aos feitos retirados da Secretaria, verificou-se a existência de feitos com carga ao Ministério Público, Defensoria Pública e advogados, por mais tempo do que o permitido em lei. A magistrada e a diretora de secretaria informaram o seguinte:
9. Autos com carga ao Ministério Público: dos 33 processos com carga, o de n. 000394-81.2006.814.0061 consta que foi remetido ao TJ/PA, especificamente para a 2ª. Câmara Cível. Assim sendo, determino que seja confirmada a remessa dos autos ao TJPA e posterior baixa no registro da carga; e quanto aos demais autos com carga e que constam com o prazo extrapolado, determino que sejam adotadas providências no sentido de se requisitar a devolução dos autos à Secretaria, com comunicação a esta Corregedoria de Justiça em caso de descumprimento.
10. Autos com carga a Defensoria Pública: quanto aos autos com carga e que constam com o prazo extrapolado, determino que sejam adotadas providências no sentido de se requisitar a devolução dos mesmos à Secretaria, com comunicação a esta Corregedoria de Justiça em caso de descumprimento.
11. Autos com carga a Advogados: dos 20 autos com carga, 07 foram retirados pelo advogado Célio Fernandes Joaquim. Por informações, a Secretaria tomou conhecimento de que tal advogado pode ter vindo a óbito. Em diligências, constataram o possível desaparecimento dos autos. Assim sendo determino a magistrada que instaure procedimento de cunho administrativo, iniciado com certidão a ser expedida pela diretora de secretaria, e diligencie na OAB a localização do advogado ou a confirmação do seu noticiado falecimento. Constatado o seu falecimento ou desaparecimento, após exauridos todos os meios disponíveis, bem como, cientificadas as partes, se possível, e o Ministério Público, seja proferida decisão que reconheça o desaparecimento dos referidos autos, com determinação de baixa no registro e no Sistema Libra, preservando-se o direito das partes em pleitear a restauração dos autos. Quanto aos demais autos com carga e que constam com o prazo extrapolado, determino que sejam adotadas providências no sentido de se requisitar a devolução dos autos à Secretaria, com comunicação à OAB em caso de descumprimento.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-14 (Térreo) – Bairro Souza – Belém – Pará, CEP 66.613-710

Tel.:(91) 3205-3535 / 3205-3524 - E-mail: corregedoria.interior@tjpa.jus.br

71 – Arrecadação Judicial – Fiscalização.

A fiscalização acerca da arrecadação judicial foi realizada pela Chefa da Divisão de Arrecadação Judicial, Gilda Cristina Pereira Furtado, vinculada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Os trabalhos consistiram na avaliação, sob o critério de amostragem, de 230 autos em tramitação, tendo como paradigmas as custas pagas, as custas pendentes de intimação para pagamento e deferimento do benefício da justiça gratuita ao requerente.

Constatou-se que alguns procedimentos não estão sendo adotados em conformidade com o Provimento n. 005/2002 – CGJ, tais como o encaminhamento dos autos para a emissão das custas antes da prática de atos na fase intermediária e não certificação nos autos da ausência de pagamento de custas de qualquer natureza para fins de inscrição na Dívida Ativa. Foram encontradas 03 caixas de autos arquivados aguardando os procedimentos para inscrição na Dívida Ativa.

A fiscalização percebeu que o recolhimento das custas iniciais e finais apresenta crescimento comparando-se os anos de 2010 e 2011, no entanto, um decréscimo em relação às custas intermediárias.

Ao final, a Chefa da Divisão de Arrecadação Judicial recomendações que reputa conveniente ao incremento na arrecadação judicial, como medida que viabiliza o financiamento do custeio e investimentos na estrutura do Poder Judiciário.

72 – CONCLUSÕES/RECOMENDAÇÕES:

Acato as considerações do Relatório da Arrecadação Judicial de Acompanhamento à Correição Ordinária na Comarca de Tucuruí, o qual fica fazendo parte integrante deste Relatório Final, e ratifico as recomendações nele constantes, determinando, via de consequência, seja oficiado ao Magistrado e Diretor de Secretaria da Unidade Judiciária ora correicionada, determinando o seguinte:

- 1. Que seja promovida a intimação da parte para o recolhimento das custas judiciais antes do envio dos autos conclusos para sentença, sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito, caso não se verifique o recolhimento respectivo no prazo de 30 dias, devidamente certificado pela Secretaria;**
- 2. Que sejam adotadas providências para a emissão e recolhimento das custas intermediárias antes da prática dos atos;**
- 3. Em caso de desistência ou homologação de acordo, adotar a providência do item 1 antes de prolatar a sentença;**
- 4. Cumprir o protocolo relativo a inscrição na Dívida Ativa das custas judiciais não recolhidas e com prazos vencidos;**
- 5. Seja cumprida a lei e regulamentos relativos à concessão de benefícios de assistência judiciária gratuita; e**
- 6. Que os autos findos sejam arquivados somente após a comprovação do recolhimento das custas judiciais finais ou, em caso de inadimplência, após o cumprimento do protocolo para a inscrição na Dívida Ativa das custas judiciais não recolhidas e com prazos vencidos.**



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-14 (Térreo) – Bairro Souza – Belém – Pará, CEP 66.613-710

Tel.:(91) 3205-3535 / 3205-3524 - E-mail: corregedoria.interior@tjpa.jus.br

1ª VAVA - INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
DO ACERVO PROCESSUAL		
73 – Número de processos em tramitação no Sistema (LIBRA, SAPXXI ou outro): 162	74 – Contagem Física: 241	
75 – Os autos dos processos são cadastrados no sistema: (X) Sim () Não () Observação:	76 - Os atos judiciais são cadastrados no sistema: (X) Sim () Não () Observação:	
77 – Discriminação do Acervo:		
Natureza	Quantidade	Total
Infância e Juventude (Geral)	9	241
Ato Infracional	162	
Guarda	38	
Adoção	26	
Estado de Risco	06	
78 – Verificar se a Unidade Judiciária tem cumprido em parte o Manual de Rotinas - Processo Civil - Volume I, disponível na página da CJCI na internet: SIM.		
79 – Quantidade de menor infrator internado provisoriamente: 01 menor, internado em 06.02.2012.		
80 – Quantidade de menor infrator internado definitivamente: 17 menores infratores submetidos a medida socioeducativa de internação. 04 menores estão internados no CIAM de Marabá, sendo que os demais ou empreenderam fuga ou receberam progressão de medida pelo		



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-14 (Térreo) – Bairro Souza – Belém – Pará, CEP 66.613-710

Tel.:(91) 3205-3535 / 3205-3524 - E-mail: corregedoria.interior@tjpa.jus.br

Juízo de Execução (6ª. Vara) sem que esta 1ª. Vara fosse comunicada.

81– Quantidade de menor infrator cumprindo outro tipo de medida socioeducativa:

48 menores infratores.

82– Quantidade de processos com menor infrator internado provisoriamente com o prazo de 45 dias extrapolado: Não há prazo extrapolado.

83 – Verificar se as medidas socioeducativas aplicadas são executadas e fiscalizadas pela própria Unidade Judiciária: (em caso positivo, indicar se existe recurso humano adequado - equipe interdisciplinar - e se os processos estão atualizados)

A Unidade Judiciária conta com equipe multidisciplinar constituída por:

01 Psicóloga: Kátia Pollyanne Macedo de Lima.

02 Assistentes Sociais: Maria Lúcia Fernandes Barroso e Elizabeth Cristina Nascimento Barnch.

02 Estagiários vinculados ao TJ/PA.

A psicóloga e as assistentes sociais são servidoras cedidas pela Prefeitura Municipal e atendem a todas as Unidades Judiciárias da Comarca de Tucuruí, inclusive, a Vara Penal.

A equipe tem cumprido os prazos regularmente e enfrentam dificuldade em relação a falta de espaço para atendimento.

84– Verificar as pendência em relação a pedidos de decretação ou revogação de medidas provisórias: Não há.

85– Verificar se o Juízo identifica os feitos através de etiquetas indicativas ou por outro meio:

Os autos são identificados com tarja amarela. Em caso de internação, são duas tarjas: amarela e vermelha.

86- Conclusões extraídas da análise dos processos mais antigos existentes na Unidade (Análise, por amostragem, dos processos mais antigos paralisados, ações criminais com réu preso, etc., com exclusão dos processos suspensos regularmente):

	Número/Tipo	Data Distribuição	Data Último Despacho	Situação Atual	Observações
1	0000286-81.2008.814.0061 Ato Infracional	25/01/2008	13/10/2009 - Termo de Audiência: Deliberação, considerando a não localização do	Em secretaria aguardado a apreensão do representado. Proc.	Processo parado em virtude da não localização



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-14 (Térreo) – Bairro Souza – Belém – Pará, CEP 66.613-710

Tel.:(91) 3205-3535 / 3205-3524 - E-mail: corregedoria.interior@tjpa.jus.br

			representado, determino a expedição de Mandado de Busca e Apreensão.	Suspensão	do menor infrator.
2	0000524-55.2008.814.0061 Ato Infracional	16/02/2008	13/06/2008 - Termo de Audiência: Deliberação: despacho determinando a expedição do mandado de Busca e apreensão em relação ao menor MARCELO RODRIGUES ARNOURD, sobrestando o feito até a efetiva apresentação do menor.	Em secretaria aguardado o cumprimento. Proc. Suspensão	Processo parado em virtude da não localização do menor infrator. Deve o Oficial de Justiça certificar sobre o cumprimento do mandado
3	0000172-69.2008.814.0061 Representação Art. 16 da Lei 6.368/76	19/01/2008	21/01/2011 - Termo de Audiência. Deliberação:determino a expedição de mandado de Busca e Apreensão em relação ao apresentado ARI RIBEIRO GONÇALVES , sobrestando o feito até a efetiva apresentação	Em secretaria aguardo o cumprimento do mandado. Proc. Suspensão	Processo parado em virtude da não localização do menor infrator.
4	0000187-91.2008.814.0061 Representação Art. 65 da Lei 3688/41	19/01/2008	21/01/2010 - Despacho em audiência determinando a expedição de Mandado de Busca e Apreensão em relação ao representado .	Em secretaria, processo suspenso aguardado a apresentação do infrator.	
5	0001037-88.2007.814.0061 Adoção	30/03/2007	29/05/2008 Processo sentenciado	Em secretaria, aguardando o cumprimento da Carta Precatória enviada a Comarca de São Luis.	
6	0000774-766.2008.814.006 Ação de Guarda	29/02/2008	11/03/2008 Despacho ordenando a citação da requerida para apresentar contestação.	Em secretaria. Foi expedido ofício à Comarca de São Luis para que	Ainda não há informações sobre o ofício expedido.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-14 (Térreo) – Bairro Souza – Belém – Pará, CEP 66.613-710

Tel.:(91) 3205-3535 / 3205-3524 - E-mail: corregedoria.interior@tjpa.jus.br

	Judicial com pedido de Tutela Antecipada			informe o cumprimento da Carta Precatória, a qual tem como finalidade a citação da requerida para apresentar contestação.	Tendo em vista que o ofício já foi reiterado pela 2ª vez, oficiar a Corregedoria da Comarca de São Luis para as devidas providências.
7	0003645-67.2008.814.0061 Art. 157, § 2º, I, CPB – Ato Infracional	13/11/2008	09/04/2010 Despacho: Certifique-se acerca da apreensão e internação do menor infrator.	Em secretaria. A diretora de Secretaria certificou que já foi prolatada asentença decretado medida sócio-educativa de internação do menor infrator, além do que o mesmo já se encontra no CIAM de Marabá.	
8	0000877-36.2008.814.0061 Ato Infracional	06/03/2008	08/05/2009 Considerando o fato de o menor haver se evadido das dependências do CIAM/Maraba, onde se encontrava, uma vez não localizado, expeça-se mandado de Busca e apreensão ao adolescente EVERSON ARAÚJO DOS SANTOS, sobrestando-se o feito até sua efetiva apresentação.	Em secretaria aguardado o cumprimento do mandado. Proc. Suspenso.	
9	0001653-91.2006.814.0061 Ato Infracional	11/07/2006	26/08/2011 Sentença de extinção	Em secretaria	



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-14 (Térreo) – Bairro Souza – Belém – Pará, CEP 66.613-710

Tel.:(91) 3205-3535 / 3205-3524 - E-mail: corregedoria.interior@tjpa.jus.br

10000182-019.2008.814.0061	19/01/2008	07/05/2009	Em secretaria aguardado o cumprimento do mandado. Proc. Suspenso.
Ato infracional			
Expeça-se mandado de Busca e Apreensão ao adolescente IVAN SOUZA LIMA, sobrestando-se o feito até sua efetiva apresentação.			
87– Alimentação dos Sistemas Informatizados de Informações relacionados no seguinte endereço eletrônico: http://www.tjpa.jus.br/corregedoria/interior/sistemas.html .			
		SIM	NÃO
Cadastro de Adolescentes em Conflito com a Lei – CNAEL			X
Cadastro Nacional de Adoção - CNA		X	
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas - CNACA			X
Inspeção - Estabelecimento de Aplicação de Medida Socioeducativa		--	--
Sistema de Informações da Corregedoria		X	
Sistema Nacional de Bens Apreendidos		X	
88 – Adequação do cumprimento de Cartas Precatórias recebidas de outro Juízo:			
N. C. Prec. Recebidas.	N. C. Prec. Devolvidas	N. C. Prec. em Tramitação	
24	23	01	
89– Adequação da fiscalização do cumprimento das Cartas Precatórias expedidas para outro Juízo:			
Verificar se a Secretaria realiza algum tipo de controle: NÃO		Se as reiterações para devolução têm sido feitas: NÃO	
90– Petições iniciais pendentes (Representação, Pedidos de Busca, de Internação Provisória, etc.):			
Pendentes de Registro e Autuação:	Pendentes de Conclusão:	Pendentes de Despacho:	
<i>Não existe.</i>	<i>Não existe.</i>	<i>Não existe.</i>	
91 – Petições interlocutórias pendentes			
Não Juntadas: -0-	Não remetidas a conclusão: 03	Não despachadas: 05	
92– Processos Conclusos:			
Há menos de 100 dias: 14	Mais de 100 dias: -0-	Pré-conclusão: 03	
93– Considerações do Juízo:			
A magistrada informa que a execução de medida socioeducativa de internação e semiliberdade é executada pela 6ª. Vara da Comarca de Marabá, em razão desta Comarca de Tucuruí não possuir			



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-14 (Térreo) – Bairro Souza – Belém – Pará, CEP 66.613-710

Tel.:(91) 3205-3535 / 3205-3524 - E-mail: corregedoria.interior@tjpa.jus.br

estabelecimento adequado. Informa, ainda, que, assim que os menores infratores recebem progressão de regime, são encaminhados de volta a esta Comarca e a execução passa a correr nesta 1ª. Vara. No entanto, acontece de progressões de medida serem deferidas e esta Vara não ser comunicada, circunstância que somente chega ao conhecimento da magistrada em razão do comparecimento espontâneo dos menores no Fórum. Que tal circunstância acontece na maioria dos casos.

94- CONCLUSÃO/RECOMENDAÇÃO:

Os procedimentos da Infância e Adolescência estão merecendo razoável tramitação.

No que tange a execução de medidas socioeducativas, de fato as de internação e semiliberdade são executadas em Marabá, pela 6ª. Vara. Nesse caso, não há formação de processo de execução na 1ª. Vara de Tucuruí. Acontece que quando a 6ª. Vara de Marabá concede progressão de medida, não devolve os autos de execução à 1ª. Vara de Tucuruí, por exemplo, para a continuidade da execução de eventual medida diversa da internação. De modo que, inevitavelmente, o controle da execução da medida aplicada restará comprometido.

Com efeito, a regulamentação sobre a execução de medidas socioeducativas, no âmbito das comarcas do interior, tornou-se obsoleta. As regras existentes estão nas Resoluções n. 014/95 e 043/96 e Provimento 005/2009-CJCI. Obsoletas em razão de que, quando editadas, apenas uma Unidade Judiciária, na Comarca de Belém, executava medidas socioeducativas aplicadas em todas as demais Comarcas, circunstância que foi alterada pela inauguração de estabelecimentos adequados nas Comarcas de Marabá e Santarém.

Assim sendo, determino que o Juiz Auxiliar Cristiano Arantes e Silva produza estudo e projeto de Provimento para minha análise e aprovação, em conjunto com a CRMB, para a regulamentação do procedimento para execução de medidas socioeducativas nas Comarcas do Estado do Pará.

No que tange aos Sistemas Informatizados de Informações, determino a notificação da magistrada para regularizar imediatamente os sistemas não alimentados.

2ªVARA



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-14 (Térreo) – Bairro Souza – Belém – Pará, CEP 66.613-710

Tel.:(91) 3205-3535 / 3205-3524 - E-mail: corregedoria.interior@tjpa.jus.br

95– Competências:

(x) Cível (x) Família (x) Comércio () Fazenda Pública (x) Outras: Registros Públicos

96– Nome do Juiz de Direito atual e Portaria:Juíza EDNA MARIA DE MOURA PALHA - Ato Judicial nº. 147/2007

97 – Natureza da designação:

(x) Titular () Substituto () Respondendo cumulativamente

98– Data da entrada em exercício:

07/08/2007

99- Período de ausência do Juiz (férias, licença ou afastamentos autorizados):

- 01/05/2010 a 31/05/2010

- 01/07/2011 a 30/07/2011

100 – Há magistrado auxiliar designado para a Unidade Judiciária: () Sim (x) Não

Em caso positivo, colocar o nome e a Portaria: Prejudicado.

101– Sequência dos magistrados designados nos últimos 24 meses

	Nome	Portaria	Entrada	Saída
1	LuannaKarissa Araújo Lopes	2132	10/04/2004	11/09/10 (Afastamento)
2	Cláudio Hernandes Silva Lima	1764	01/07/2011	30/07/2011 (Férias)
3	Rafael da Silva Maia	2365	20/08/2011	30/08/2011 (Licença)
4	LuannaKarissa Araújo Lopes		01/05/2010	30/05/2010 (Férias)

102– CONCLUSÕES/RECOMENDAÇÕES: Não foi detectado nenhuma circunstância que enseja intervenção desta Corregedoria de Justiça.

103– Nome do Promotor de Justiça atual:

- Priscilla Tereza de Araújo Costa

- Laura Freitas da Silva Junior



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-14 (Térreo) – Bairro Souza – Belém – Pará, CEP 66.613-710

Tel.:(91) 3205-3535 / 3205-3524 - E-mail: corregedoria.interior@tjpa.jus.br

104– Natureza da designação: (x) Titular () Substituto () Respondendo cumulativamente		105– Data da entrada em exercício: 06/2011 e 12/2011 respectivamente.		
106– Sequência dos Promotores de Justiça designados nos últimos 24 meses:				
	Nome	Portaria	Entrada	Saída
1	Renata Valéria Cardoso Lisboa		01/2010	04/2011
2	Renato Belini		01/2011	11/2011
3	Isac Sacramento da Silva		11/2009	01/2011
4	José Augusto Nogueira Sarmento		01/2011	02/2011
107 - Considerações do Juízo: As mesmas lançadas no item 39.				
108– CONCLUSÕES/RECOMENDAÇÕES: As mesmas lançadas no item 40.				
109 – Nome do Defensor Público atual: - Renato Mendes Carneiro Teixeira				
110– Natureza da designação: () Titular () Substituto (x) Respondendo cumulativamente		111– Data da entrada em exercício: 01/2010		
112– Sequência dos Defensores Públicos designados nos últimos 24 meses:				
	Nome	Portaria	Entrada	Saída
1	Renan Correa Faraon	NI	01/2011	NI
2	Marcos Vagner Alves Teixeira	NI	01/2011	NI
3	Diego Azevedo Maia	NI	01/2011	NI
4	Luana Rochelle Miranda	NI	01/2012	NI



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-14 (Térreo) – Bairro Souza – Belém – Pará, CEP 66.613-710

Tel.:(91) 3205-3535 / 3205-3524 - E-mail: corregedoria.interior@tjpa.jus.br

113- Considerações do Juízo:

Conforme informa a magistrada, que ratifica os termos constantes do item 46, os Defensores Públicos não comparecem em audiência e nem justificam o motivo. A ausência é registrada no termo. A magistrada lamenta principalmente nos feitos de investigação de paternidade, cuja a iniciativa tenha partido do Ministério Público, e que ficam praticamente abandonados.

114- CONCLUSÕES/RECOMENDAÇÕES: As mesmas lançadas no item 46, no que tange ao envio de expediente ao Defensor Público Geral do Estado.

DOS SERVIDORES

115- Servidores efetivos do TJ-PA:

	Nome	Portaria	Função	Escolaridade
1	Eudo Ferreira Cabral Junior	2443/2009	Diretor de Secretaria	Superior Completo
2	Salmo Cabral	3003/2010	Analista Judiciário	Superior Completo
3	Jean Paulo Bastos de Oliveira	078/2011	Analista Judiciário	Superior Completo

Servidores cedidos por outros órgãos:

	Nome	Função	Portaria	Escolaridade
1	Carlos Roberto Cabral Magalhães	Auxiliar de Secretaria	016/2002	Médio Completo
2	Edimilson Silva Conceição	Auxiliar de Secretaria	044/2009	Superior Incompleto
3	Gilliard Ribeiro Moura	Auxiliar de Secretaria	045/2009	Médio Completo
4	Isadora Tatiane Leite da Silva	Auxiliar de Secretaria	010/2012	Superior Completo
5	Luciana Oliveira Demétrio	Secretaria de Gabinete	023/2004	Médio Completo

116- Considerações do Juízo:

Segundo o diretor de secretaria, sua maior dificuldade é com relação ao número insuficiente de servidores do quadro do TJ/PA, se comparado ao volume de trabalho desenvolvido na Vara, bem como, o espaço



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-14 (Térreo) – Bairro Souza – Belém – Pará, CEP 66.613-710

Tel.:(91) 3205-3535 / 3205-3524 - E-mail: corregedoria.interior@tjpa.jus.br

disponível à execução dos referidos trabalhos.

A magistrada titular da Vara argumenta que em termos quantitativos, os recursos humanos são razoáveis, no entanto, em termos qualitativos, tais recursos se mostram insuficientes, considerando que dos servidores efetivos do TJ/PA, apenas um é bacharel em direito, e quanto aos servidores cedidos, todos possuem escolaridade do ensino médio.

A fim amenizar os problemas enfrentados, a magistrada solicita a intervenção deste órgão correicional no sentido de o quadro de servidores seja regularizado com a substituição dos cedidos por efetivos do TJ/PA, bem como, a nomeação de pelo menos um analista judiciário com formação em direito.

117- CONCLUSÃO/RECOMENDAÇÃO:

A Vara conta com 08 servidores, sendo 03 do quadro efetivo do TJ/PA e 05 cedidos pela Prefeitura Municipal.

No entanto, a magistrada argumenta que, mesmo com a capacitação oferecida em 2011, a equipe carece de qualificação técnica, principalmente quanto aos servidores cedidos pela Prefeitura Municipal.

Assim sendo, determino seja oficiado à Presidência do TJ/PA solicitando a substituição dos servidores cedidos por servidores efetivos e qualificados, conforme a conveniência e disponibilidade de recursos humanos existente.

DO ACERVO PROCESSUAL

118- Número de processos em tramitação no Sistema (LIBRA, SAPXXI ou outro): 2.857

119 – Contagem Física:2.542

120- Os autos dos processos são cadastrados no sistema:
(x) Sim () Não () Observação:

121- Os atos judiciais são cadastrados no sistema:
(x) Sim () Não () Observação:

122- Discriminação do Acervo:

Natureza

Quantidade

Total



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-14 (Térreo) – Bairro Souza – Belém – Pará, CEP 66.613-710

Tel.:(91) 3205-3535 / 3205-3524 - E-mail: corregedoria.interior@tjpa.jus.br

Cíveis (Excluindo os da Meta 2)	2.539	2.857
Cíveis – Meta 2/2009	5	
Cíveis – Meta 2/2010	1	
Execução Fiscal	00	
Ação Civil Pública (excluindo as de Improbidade)	02	
Ação Civil Pública (Improbidade)	00	
Ação Popular	00	
Reclamação Cível (Lei 9.099/95)	312	
Obs: Informações extraídas do SISMETA.		

123– Verificar se a Unidade Judiciária tem cumprido em parte o Manual de Rotinas - Processo Civil - Volume I, disponível na página da CJCI na internet:SIM

124– Verificar o cumprimento da Meta 1 - CNJ :

Conforme se vê pelo mapa expedido pelo Setor de Estatística do TJ/PA, a magistrada tem cumprido a meta de julgar um processo a mais do que entra no mesmo período, levando-se em consideração apenas o primeiro semestre de 2011 (1.079 feitos iniciados x 1.124 feitos julgados).

125– Verificar as pendências em relação a pedidos de liminares ou antecipação da tutela: Não há.

126– Verificar se o Juízo observa as prioridades legais, inclusive, identifica os feitos através de etiquetas indicativas:

- Observa-se que a Unidade Judiciária identifica seus feitos separando-os por fitas que identificam se o processo encontra-se na fase de cumprimento de sentença, bem como se o feito tramita em segredo de justiça, prioridades envolvendo idosos, ou mesmo se a ação refere-se a juizado.

127- Conclusões extraídas da análise dos processos mais antigos existentes na Unidade, os quais foram relacionados nesta inspeção? (Análise, por amostragem, dos processos mais antigos paralisados, ações criminais com réu preso, etc.):

• PROCESSOS MAIS ANTIGOS DA COMARCA DE TUCURUI

Nº PROCESSO - AÇÃO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	ÚLTIMO DESPACHO JUDICIAL - TEOR	SITUAÇÃO ATUAL	OBS.
0000031-	19/05/1988	05/08/2009	Concluso desde	



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-14 (Térreo) – Bairro Souza – Belém – Pará, CEP 66.613-710

Tel.:(91) 3205-3535 / 3205-3524 - E-mail: corregedoria.interior@tjpa.jus.br

63.1988.814.0061 Execução de Título Extrajudicial Arts. 566, 585, VIII do CPC		Despacho: estando o processo parado há mais de 03 anos, intime-se o requerente para se manifestar se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo e arquivamento dos autos.	14/03/2011.	
0000034- 48.1988.814.0061 Execução de Título Extrajudicial Arts. 566, 580, 585, I e II do CPC	19/05/1988	05/08/2009 Despacho: estando o processo parado há mais de 03 anos, intime-se o requerente para se manifestar se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo e arquivamento dos autos.	Concluso desde 11/03/2010	
0000120- 06.1988.814.0061 Execução de Título Extrajudicial Arts. 566 e seguintes do CPC	01/11/1988	20/04/2010 Sentença determinando o cancelamento da distribuição dos embargos a execução, por falta de preparo, extinguindo o referido processo sem resolução do mérito.	Conclusão da execução desde 04/06/2010.	
0000080- 33.1989.814.0061 Execução de Título Extrajudicial Art. 566 e outros do CPC	14/11/1989	18/09/2009 Mandado de intimação para que o requerente informe se ainda tem interesse no prosseguimento do feito.	Conclusos desde 17/11/2011.	
1991.5.00014-4 Execução de Título Extrajudicial Art. 585, II do CPC	28/10/1991	11/09/2009 Mandado de intimação para que o requerente informe se ainda tem interesse no prosseguimento do	Conclusos em 17/11/2011	



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-14 (Térreo) – Bairro Souza – Belém – Pará, CEP 66.613-710

Tel.:(91) 3205-3535 / 3205-3524 - E-mail: corregedoria.interior@tjpa.jus.br

		feito.		
000045-56.1991.814.0061 Execução	22/11/1991	02/06/2010 Despacho: compulsando os autos constata-se a irregularidade na representação processual da parte ré, vez que até a presente data não providenciou a juntada da via original da procuração, por tal razão suspendo o processo pelo prazo de 15 dias, para que seja sanado o defeito sob pena de lhe decretar a revelia.	Concluso em 08/07/2010.	
000032-03.1990.814.0061 Execução	19/09/1990	15/02/2012 Despacho: estando o processo parado há mais de 01 ano, intime-se o requerente para se manifestar se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo e arquivamento dos autos.	Em gabinete	
1992.5.00049-2 Execução Art. 585, I do CPC	13/01/1992	17/01/1992 Despacho: expeça-se mandado citatório e executório.	Os autos ficaram parados em secretaria desde 1992 e só agora foram conclusos ao juízo em 08/02/2012.	
061-1995.1.000018-6 Execução	13/06/2001	05/08/2009 Despacho: estando o processo parado há mais de 05 anos, intime-se o requerente para se manifestar se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de	Concluso desde 09/03/2011.	



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-14 (Térreo) – Bairro Souza – Belém – Pará, CEP 66.613-710

Tel.:(91) 3205-3535 / 3205-3524 - E-mail: corregedoria.interior@tjpa.jus.br

		extinção do processo e arquivamento dos autos.		
0000123-88.1988.0061 Execução de Título Extrajudicial	03/11/1988	25/08/2006 Despacho: Oficie-se sobre a necessidade do recolhimento do preparo das custas processuais.	Concluso desde 11/03/2010	
• PROCESSOS DA META 2 DE 2009 DA COMARCA DE TUCURUI				
Nº PROCESSO - AÇÃO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	ÚLTIMO DESPACHO JUDICIAL - TEOR	SITUAÇÃO ATUAL	OBS.
0000584-51.1999.814.0061 Ação Ordinária de Cobrança	15/12/1999	15/12/2011 Despacho: suspensão do curso do processo, nomeando perito, determinando que o laudo seja apresentando no prazo de 90 dias e demais diligências em face do incidente de falsidade documental.	Concluso em 03/02/2012.	
0021862-53.2005.814.0301 Execução	30/09/2005	21/10/2011 Despacho cancelando a distribuição da presente ação de execução. Após, fazer a conclusão dos autos.	Conclusos em 17/11/2011	
0001612-81.2005.814.0061 Ação declaratória	16/08/2005	21/10/2011 Despacho: Considerando a reunião da presente ação com a ação de execução, especifiquem as partes, quanto as provas que pretendem produzir, justificando-as prazo de 10 dia e proceda-se ao desapensamento e arquivamento dos autos de agravo de	Concluso em 17/11/2011.	



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-14 (Térreo) – Bairro Souza – Belém – Pará, CEP 66.613-710
Tel.:(91) 3205-3535 / 3205-3524 - E-mail: corregedoria.interior@tjpa.jus.br

		instrumento, trasladando-se nos autos principais a decisão e o transito em julgado		
0000995-62.2005.814.0061 Ação de Usucapião	18/05/2005	03/11/2010 Despacho: Proceda-se a correta autuação e numeração dos presentes autos, após venham-me conclusos.	Concluso em 28/09/2011	
0000433-59.2005.814.0061 Ação de Preparação por Dano Causado em Acidente de Veículos	03/03/2005	01/09/2008 Despacho: compulsando-se os autos constata-se a irregularidade na representação processual da denuncia, por tal razão suspendo o processo por 15 dias para que seja sanado o defeito, sob pena de ser decretada a revelia.	Concluso em 06/12/2011	
0002538-65-2003.814.0061 Ação de Indenização	12/09/2003	17/12/2007 Despacho remetendo os autos a UNAJ, havendo custa a serem recolhidas intime-se a parte. Após conclusos para sentença.	Concluso desde 12/02/2008.	

• PROCESSOS DA META 2 DE 2010 DA COMARCA DE TUCURUI

Nº PROCESSO - AÇÃO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	ÚLTIMO DESPACHO JUDICIAL - TEOR	SITUAÇÃO ATUAL	OBS.
0000094-29.2006.814.0061 Ação de Preparação por Dano Causado em Acidente de Veículos	19/01/2006	05/08/2009 Despacho: estando o processo parado há mais de 02 anos, intime-se o requerente para se manifestar se ainda tem interesse no prosseguimento do	Conclusos desde 06/12/2010.	



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-14 (Térreo) – Bairro Souza – Belém – Pará, CEP 66.613-710

Tel.:(91) 3205-3535 / 3205-3524 - E-mail: corregedoria.interior@tjpa.jus.br

		feito, sob pena de extinção do processo e arquivamento dos autos.		
128 – Alimentação dos Sistemas Informatizados de Informações relacionados no seguinte endereço eletrônico: http://www.tjpa.jus.br/corregedoria/interior/sistemas.html .				
			SIM	NÃO
Sistema de Informações da Corregedoria			x	
Sistema Nacional de Bens Apreendidos				x
BACENJUD			x	
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa				x
INFOJUD				x
129– Adequação do cumprimento de Cartas Precatórias recebidas de outro Juízo:				
N. C. Prec. Recebidas 367		N. C. Prec. Devolvidas 369		N. C. Prec. em Tramitação 13
Relacionar as cartas precatórias recebidas e ainda não cumpridas:				
Número	Data do Recebimento	Finalidade	Fase	
0003084-73.2011.815.0061	22/09/2011	Penhora	Considerando que o Juízo deprecante não cumpriu integralmente os requisitos do art. 202, CC, a Unid. Judiciária oficiou o referido Juízo (AR juntado em 25/01/2012), e está aguardando as novas diligências.	
0000321-65.2011.815.0061	06/02/2012	Citação	Aguardando cumprimento do Oficial de Justiça. Mandado distribuído em 07/02/2012.	
0000280-98.2012.815.0061	01/02/2012	Citação	Aguardando cumprimento do Oficial de Justiça. Mandado distribuído em 07/02/2012.	
0000256-70.2012.815.0061	31/01/2012	Citação	Mandado devidamente cumprido. Resta fazer a remessa ao Juízo deprecante. A Secretaria recebeu do gabinete em 14/02/2012.	
0000327-72.2012.815.0061		Intimação	O juízo deprecante não observou integralmente os requisitos do art. 202, CC. Portanto, resta officiar o	



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-14 (Térreo) – Bairro Souza – Belém – Pará, CEP 66.613-710

Tel.:(91) 3205-3535 / 3205-3524 - E-mail: corregedoria.interior@tjpa.jus.br

			referido juízo no intuito de que este a regularize.
130– Adequação da fiscalização do cumprimento das Cartas Precatórias expedidas para outro Juízo:			
Verificar se a Secretaria realiza algum tipo de controle: As Cartas Precatórias expedidas para outro juízo são acondicionadas em caixa específica, a qual é regularmente conferida ao final de cada mês pelo Diretor de Secretaria.		Se as reiterações para devolução têm sido feitas: Após o recebimento do AR, e Diretor de Secretaria aguarda transcorrer o prazo de 30 (trinta) dias para reiterar a devolução das Cartas Precatórias.	
131 – Petições iniciais pendentes:			
Pendentes de Registro e Autuação:	Pendentes de Conclusão:	Pendentes de Despacho:	
00	00	00	
132– Petições interlocutórias pendentes:			
Não Juntadas:	Não remetidas a conclusão:	Não despachadas:	
12	00	165	
133– Pendências da Serventia:			
Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (mais de 100 dias)		00	
Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (menos de 100 dias)		08	
Autos aguardando conclusão (pré-conclusão)		00	
Mandados com carga em aberto para Oficial de Justiça			
Nome		Quantidade	Data mais antiga
José Adjalma Rodrigues Demétrio		14	16/01/2012
José Amadeu de Oliveira Filho		08	07/02/2012
Manoel Paixão Pereira Nunes		02	16/02/2012
Raimundo Martins Araújo		09	13/02/2012
134– Processos Concluídos:			
Há menos de 100 dias:	Mais de 100 dias:	Pré-conclusão:	
397	350	00	
135– Autos de processos retirados com carga, com a data:			
MINISTÉRIO PÚBLICO		DEFENSORIA PÚBLICA	ADVOGADOS
85		29	18
A carga mais antiga: 06/11/01		A carga mais antiga: 20/04/10	A carga mais antiga: 10/02/03
Processo nº. 0001807-89.2001.814.0061	Processo nº. 0002785-57.2006.814.0061	Processo nº. 0001664-28.2001.814.0061.	(Há um



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-14 (Térreo) – Bairro Souza – Belém – Pará, CEP 66.613-710

Tel.:(91) 3205-3535 / 3205-3524 - E-mail: corregedoria.interior@tjpa.jus.br

Obs: Já foi expedido ofício solicitando a devolução.	Obs: Já foi expedido ofício solicitando a devolução.	processo de apuração)
136– Considerações do Juízo:		
<p>A magistrada informa que sua rotina é uma rotatividade de aproximadamente 400 processos por mês, sendo que, em razão das férias gozadas no período de dezembro/2011 a 13.02.12, os feitos conclusos aumentaram substancialmente. Vale destacar que a magistrada da 1ª. Vara permaneceu respondendo pela 2ª. Vara cumulando as funções, o que impediu o atendimento da demanda diária da 2ª. Vara.</p> <p>Informa, ainda, que recebeu conclusos agora em fevereiro aproximadamente 370 autos, considerando que o diretor de secretaria também estava de férias.</p> <p>A magistrada informa que sempre que se afasta das funções para gozo de férias, o acervo conclusos acumula tendo em vista que nunca um magistrado é designado com dedicação exclusiva, o que enseja um trabalho longo para recuperar o acúmulo ocorrido. Por essa razão, a magistrada requer a inclusão desta Unidade Judiciária no cronograma de mutirões da Corregedoria de Justiça, bem como, que este órgão correicional intervenha junto a Presidência para que as designações de substitutos para o período de férias aconteça com dedicação exclusiva.</p>		
137– CONCLUSÕES/RECOMENDAÇÕES:		
<ol style="list-style-type: none">1. A inconsistência na contagem do acervo de autos em tramitação, considerando o que consta do Sistema Libra e o acervo físico, é pequena, razão pela qual a magistrada deve envidar esforços para compatibilizar a informação constante do sistema informatizado e a realidade da Vara.2. Verificou-se a existência de 747 autos conclusos, sendo 397 com prazo menor que 100 dias e 350, com prazo maior de 100 dias, circunstância que foi justificada pela magistrada em razão do seu afastamento para gozo de férias. Verificou-se que mais de 350 processos foram recebidos no Gabinete há pouco tempo, nas semanas que precederam a correição. Assim sendo, determino a inclusão da 2ª. Vara da Comarca de Tucuruí no cronograma de Mutirões a ser realizado pela Corregedoria de Justiça.3. Ainda, relacionado ao item anterior, a constatação de que uma causa de acúmulo de processos conclusos é o afastamento do magistrado para gozo de férias regulares, tem sido uma constante. Em regra, nas Comarcas que possuem mais de uma Vara, é frequente a cumulação de Varas por um magistrado, o que implica em acúmulo de serviço em desfavor do magistrado que encerra o período de férias e, em última análise, em desfavor do jurisdicionado. Isso porque os processos ficam paralisados por um mês, haja vista que o juiz designado para responder cumulativamente não consegue dar vazão às inúmeras Unidades Judiciárias, atendo-se, por		



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-14 (Térreo) – Bairro Souza – Belém – Pará, CEP 66.613-710

Tel.:(91) 3205-3535 / 3205-3524 - E-mail: corregedoria.interior@tjpa.jus.br

consequência, aos feitos de urgência ou plantão. Assim sendo, determino seja dado conhecimento desta constatação à Presidência deste TJ/PA para que, conforme a disponibilidade do quadro de magistrados, seja designado um substituto, sem cumulação de funções, em hipóteses de afastamento do titular.

4. Os processos mais antigos na Unidade Judiciária estão em Gabinete aguardando despacho. No mesmo estado, estão os processos relacionados como da Meta 2/2009 e 2010. Verifica-se que os autos estão paralisados, ou por omissão das partes, ou aguardando a prolação de despacho por parte da magistrada. Assim sendo, determino que a magistrada destaque esses feitos como prioridade e envide esforços no sentido de finalizá-los e dar por cumprida a Meta 2.
5. No que tange ao cumprimento de Cartas Precatórias oriundas de outros juízos, verificou-se que a maioria tem merecido atenção e tramitação razoável.
6. Em relação aos feitos retirados da Secretaria, verificou-se a existência de feitos com carga ao Ministério Público, Defensoria Pública e advogados, por mais tempo do que o permitido em lei. A magistrada e a diretora de secretaria informaram o seguinte:
 - a) Autos com carga ao Ministério Público: dos 85, o de carga mais antiga data de 06.11.2001, ou seja, há mais de 11 anos: 0001807-89.2001.814.0061. Assim sendo, quanto aos autos com carga e que contam com o prazo extrapolado, determino que sejam adotadas providências no sentido de se requisitar a devolução dos autos à Secretaria, com comunicação à Procuradoria Geral de Justiça em caso de descumprimento.
 - b) Autos com carga a Defensoria Pública: quanto aos autos com carga e que constam com o prazo extrapolado, determino que sejam adotadas providências no sentido de se requisitar a devolução dos mesmos à Secretaria, com comunicação ao Defensor Público Geral em caso de descumprimento.
 - c) Autos com carga a Advogados: Quanto aos demais autos com carga e que constam com o prazo extrapolado, determino que sejam adotadas providências no sentido de se requisitar a devolução dos autos à Secretaria, com comunicação à OAB em caso de descumprimento.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-14 (Térreo) – Bairro Souza – Belém – Pará, CEP 66.613-710

Tel.: (91) 3205-3535 / 3205-3524 - E-mail: corregedoria.interior@tjpa.jus.br

138 – Arrecadação Judicial – Fiscalização.

A fiscalização acerca da arrecadação judicial foi realizada pela Chefa da Divisão de Arrecadação Judicial, Gilda Cristina Pereira Furtado, vinculada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Os trabalhos consistiram na avaliação, sob o critério de amostragem, de 126 autos em tramitação, tendo como paradigmas as custas pagas, as custas pendentes de intimação para pagamento e deferimento do benefício da justiça gratuita ao requerente.

Constatou-se que a Secretaria tem sido diligente no envio dos processos à Unaj para o recolhimento das custas finais, no entanto, existem autos em que não houve o encaminhamento para a emissão das custas antes da prática de atos na fase intermediária. Foram encontradas, ainda, 07 caixas de autos arquivados aguardando os procedimentos para inscrição na Dívida Ativa.

A fiscalização percebeu que o recolhimento das custas iniciais apresentando crescimento comparando-se os anos de 2010 e 2011, no entanto, um decréscimo em relação às custas intermediárias e finais.

Ao final, a Chefa da Divisão de Arrecadação Judicial recomendações que reputa conveniente ao incremento na arrecadação judicial, como medida que viabiliza o financiamento do custeio e investimentos na estrutura do Poder Judiciário.

139– CONCLUSÕES/RECOMENDAÇÕES:

Acato a considerações do Relatório da Arrecadação Judicial de Acompanhamento à Correição Ordinária na Comarca de Tucuruí, o qual fica fazendo parte integrante deste Relatório Final, e ratifico as recomendações nele constantes, determinando, via de consequência, seja oficiado ao Magistrado e Diretor de Secretaria da Unidade Judiciária ora correicionada, determinando o seguinte:

- 1. Que seja promovida a intimação da parte para o recolhimento das custas judiciais antes do envio dos autos conclusos para sentença, sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito caso não se verifique o recolhimento respectivo no prazo de 30 dias, devidamente certificado pela Secretaria;**
- 2. Que seja adotado providências para a emissão e recolhimento das custas intermediárias antes da prática dos atos;**
- 3. Em caso de desistência ou homologação de acordo, adotar a providência do item 1 antes de prolatar a sentença;**
- 4. Cumprir o protocolo relativo a inscrição na Dívida Ativa das custas judiciais não recolhidas e com prazos vencidos;**
- 5. Sejam cumprida a lei e regulamentos relativos à concessão de benefícios de assistência judiciária gratuita; e**
- 6. Que os autos findos sejam arquivados somente após a comprovação do recolhimento das custas judiciais finais ou, em caso de inadimplência, após**



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-14 (Térreo) – Bairro Souza – Belém – Pará, CEP 66.613-710

Tel.:(91) 3205-3535 / 3205-3524 - E-mail: corregedoria.interior@tjpa.jus.br

o cumprimento do protocolo para a inscrição na Dívida Ativa das custas judiciais não recolhidas e com prazos vencidos.

3ª. VARA (CRIMINAL)

140 – Competência da Unidade Judiciária:

(x) Juízo Singular (x) Tribunal do Júri (x) Execução Penal (x) Outra: Juizado Especial Criminal

141 – Nome do Juiz de Direito atual e Portaria:Juíza LUANNA KARISSA ARAÚJO LOPES -
Portaria: 0492/2012-GP.

142 – Natureza da designação:
() Titular () Substituto (x) Respondendo

143 – Data da entrada em exercício: 08/02/2012

144- Período de ausência do Juiz (férias, licença ou afastamentos autorizados):*Prejudicado*

145– Há magistrado auxiliar designado para a Unidade Judiciária: () Sim (x) Não
Em caso positivo, colocar o nome e a Portaria:*Prejudicado.*

146– Sequência dos magistrados designados nos últimos 24 meses:

	Nome	Portaria	Entrada	Saída
1	Cláudio Hernandes Silva Lima (Titular – Atualmente respondendo pela 2ª Vara da Comarca de Capanema)			
2	Edna Maria de Moura Palha	1596/2010 -GP	01/07/2010	
3	José Jonas Lacerda	1839/2010 -GP	06/08/2010	10/08/2010
4	Rafael da Silva Maia	1914/2010 -GP	11/08/2010	15/03/2011
5	José Jonas Lacerda	0708/2011 -GP	16/03/2011	17/03/2011
6	LuannaKarissa de Araújo Lopes	0775/2011	25/03/2011	Em



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-14 (Térreo) – Bairro Souza – Belém – Pará, CEP 66.613-710

Tel.:(91) 3205-3535 / 3205-3524 - E-mail: corregedoria.interior@tjpa.jus.br

		-GP		exercício
7	Rafael da Silva Maia	2290/2011	26/08/2011	30/07/2011
		-GP		
8	Rafael da Silva Maia	3366/2011	05/12/2011	30/01/2011
		-GP		(férias)
9	Rafael da Silva Maia	3595/2011	09/01/2012	07/02/20
		-GP		(férias)
10	Celso Quim Filho	3598/2011	09.01.2012	07/02/2012
		-GP		
11	LuannaKarissa de Araújo Lopes	3598/2011	09.01.2012	07/02/2012
		-GP		
12	LuannaKarissa de Araújo Lopes	0492/2012	08.02.2012	Atualmente respondendo
		-GP		

147- CONCLUSÕES/RECOMENDAÇÕES:

A Unidade Judiciária ora correicionada encontra-se saneada. Não sofre de rotatividade de magistrado, haja vista que o juiz Cláudio Hernandes Silva Lima exerce a titularidade na Vara desde 2007.

No entanto, a atual magistrada, Luana Karissa de Araújo Lopes, designada para responder pela 3ª. Vara, também responde pela Comarca de Breu Branco, circunstância esta que se apresenta incompatível com o oferecimento de uma prestação jurisdicional adequada.

A 3ª. Vara possui competência criminal geral, processando as ações de conhecimento, inclusive, os feitos de competência do Tribunal do Júri, e para a Execução Penal.

Nesse contexto, pode-se classifica-la como Unidade Judiciária entre médio e grande porte, exigindo a dedicação exclusiva de um magistrado. Até porque, em razão do excelente trabalho realizado pelo magistrado Cláudio Hernandes Silva Lima, a atenção do TJ/PA para a manutenção de um juiz com dedicação exclusiva se mostra coerente e necessária para que se evite a deterioração do grau de satisfação alcançado.

Assim sendo, determino a expedição de ofício à Presidência do TJ/PA sugerindo a designação de outro magistrado para a Comarca de Breu Branco, conforme a disponibilidade do TJ/PA, e manter a magistrada Luana Karissa de Araújo Lopes com dedicação exclusiva para a 3ª. Vara da Comarca de Tucuruí.

148 – Nome do Promotor de Justiça atual:



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-14 (Térreo) – Bairro Souza – Belém – Pará, CEP 66.613-710

Tel.:(91) 3205-3535 / 3205-3524 - E-mail: corregedoria.interior@tjpa.jus.br

- Dra. Priscilla Tereza de Araújo Costa
- Dr. Lauro Freitas da Silva Junior
- Dr. Francisco Charles Pacheco (respondendo cumulativamente - Nov/2011)

149 – Natureza da designação:
(x) Titular () Substituto () Respondendo cumulativamente

150 – Data da entrada em exercício: Junho/2011

151 – Sequência dos Promotores de Justiça designados nos últimos 24 meses:

	Nome	Portaria	Entrada	Saída
1	Renata Valeria Pinto Cardoso Lisboa		01/2010	04/2011
2	Renat Bellini		01/2010	11/2011
3	Isaac Sacramento da Silva		11/2009	11/2011
4	Grace Kanemitsu Parente		06/2009	01/2011
5	Jose Augusto Nogueira Sarmento		01/2011	02/2011
6	Andressa Erica Ávila Pinheiro		11/2011	02/2012
7	Francisco Charles Pacheco		11/2011	

152 - Considerações do Juízo:

A magistrada, muito embora tenha assumido a Unidade Judiciária em 08.02.1012, informou que existem 03 Promotorias de Justiça para as quais são distribuídos os processos. A magistrada percebe que, dentre os promotores de justiça, o que estiver mais disponível comparece para as audiências. Que no tempo em que a mesma está atuando nesta Vara, não tem faltado promotor de justiça para as audiências e para prática de atos do processo.

153 – CONCLUSÃO/RECOMENDAÇÃO:

Não há o que providenciar neste sentido.

154 – Nome do Defensor Público atual: Renato Mendes Carneiro Teixeira

155– Natureza da designação:
() Titular () Substituto (x) Respondendo cumulativamente

156 – Data da entrada em exercício: 05/08/2010

157 – Sequência dos Defensores Públicos designados nos últimos 24 meses:

	Nome	Portaria	Entrada	Saída
1	Larissa Machado Silva			
2	Milene Moreira Castro			
3	Renan Corrêa Faraon			
4	Marco Aurélio Velozo Gutierrez			



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-14 (Térreo) – Bairro Souza – Belém – Pará, CEP 66.613-710

Tel.:(91) 3205-3535 / 3205-3524 - E-mail: corregedoria.interior@tjpa.jus.br

5	Marcos Wagner Teixeira Alves			
6	Pablo Melo			
7	Luana Rochely			
8	Dyego Azevedo Maia			

158 - Considerações do Juízo:

A magistrada informou que vem um defensor público para as audiências nas 3 Varas da Comarca de Tucuruí. Inclusive, citou como exemplo a audiência de hoje, que o defensor público se ausentou no meio da audiência para participar de outra que acontecia simultaneamente na 1ª. Vara. A magistrada destaca que a audiência é gravada e que essa situação causa transtorno e obriga muitas vezes a que todos fiquem esperando o retorno do defensor público.

159– CONCLUSÕES/RECOMENDAÇÕES:

Os fatos verificados são recorrentes nas outra Varas desta Comarca, razão pela qual reitero a recomendação e as providências determinadas no item 46 do presente relatório.

DOS SERVIDORES

160 – Servidores efetivos do TJ-PA:

	Nome	Portaria	Função
1	Maria Amada Rodrigues Demétrio	01/1981	Secretária de Gabinete
2	Ronaldo Pereira da Silva	1235/2006	Diretor de Secretaria
3	Conceição Lopes Miranda	2827/2010	Analista Judiciário
4	Jeferson Lobo Castelhanos Vieira	0109/2012	Analista Judiciário

161 – Servidores cedidos por outros órgãos:

	Nome	Função	Portaria
1	Frenciklene Freitas Serrão	Assistente de Gabinete II	/2003
2	MáciaRemilda L. do Nascimento	Assistente de Gabinete II	01/2003
3	Abimael Melo Monteiro	Assistente de Gabinete II	028/2005
4	Iclenildo Márcio Santos Ribeiro	Auxiliar Administrativo	024/2009

162 – Considerações do Juízo:

A magistrada informou que o Diretor de Secretaria Ronaldo Pereira da Silva foi transferido para Belém e se afastará da função no dia 17 próximo. A Vara conta com 2 estagiários vinculados ao TJ/PA. Que o



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-14 (Térreo) – Bairro Souza – Belém – Pará, CEP 66.613-710

Tel.:(91) 3205-3535 / 3205-3524 - E-mail: corregedoria.interior@tjpa.jus.br

problema será a saída do diretor de secretaria, razão pela qual pede a sua imediata substituição.

163- CONCLUSÕES/RECOMENDAÇÕES:

A 3ª. Vara possui acervo de aproximadamente 1.500 feitos, considerando as ações penais, inquéritos policiais, termos circunstanciados de ocorrência e outros procedimentos. A Vara está saneada e possui estrutura compatível com a demanda, situação que deve ser preservada, sob pena de se perder todo o esforço que vem sendo realizado para a manutenção da atuação eficiente da Unidade.

Assim sendo, determino que seja oficiado à Secretaria de Gestão de Pessoas no sentido de que antecipe as providências para substituição do analista judiciário Ronaldo Pereira da Silva tão logo o mesmo seja removido desta Unidade Judiciária.

DO ACERVO PROCESSUAL

164 – População carcerária:

	Masculino	Feminino
Preso Provisório		
07 presos masculinos estão em Americano e 01 em Catandubas-PR	37	03
03 presas femininas estão no CRF de Ananindeua		
Apenado	110	-
Presos vinculados a outra Unidade Judiciária	72	
Total	219	3

165 – Número de processos em tramitação no Sistema (LIBRA, SAPXXI ou outro): 1.030

166 – Contagem Física: 923

167 – Os autos dos processos são cadastrados no sistema:
(x) Sim () Não () Observação:

168 - Os atos judiciais são cadastrados no sistema:
(x) Sim () Não () Observação:

169 – Discriminação do Acervo:



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-14 (Térreo) – Bairro Souza – Belém – Pará, CEP 66.613-710

Tel.:(91) 3205-3535 / 3205-3524 - E-mail: corregedoria.interior@tjpa.jus.br

Natureza	Quantidade	Total
Ação Penal (c/ Réu Preso)	44	1.154
Ação Penal (c/ Réu Solto)	986	
Ação Penal (Meta 2 – 2009)	70	
Ação Penal (Meta 2 – 2010)	38	
Ação Penal (Júri)	16	
Habeas Corpus	0	366
Inquérito Policial (c/ Réu Preso)	214	
Inquérito Policial (c/ Réu Solto)	07	
Termo Circunstanciado de Ocorrência	78	
Outros procedimentos	67	
TOTAL GERAL		1.520

170 – Verificar se a Unidade Judiciária tem cumprido o Plano de Gestão para o funcionamento das Varas Criminais editado pelo Conselho Nacional de Justiça: SIM

171 – Verificar o cumprimento da Meta 1 - CNJ :

Conforme se vê pelo mapa expedido pelo Setor de Estatística do TJ/PA, o Juízo tem cumprido a meta de julgar um processo a mais do que entra no mesmo período, levando-se em consideração apenas o primeiro semestre de 2011 (602 feitos iniciados x 988 feitos julgados).

172 – Verificar o cumprimento das Metas 3 e 4 – 2011 – CNJ (identificar e julgar em 2011 as ações penais relativas a delitos do Júri distribuídas até 31 de dezembro de 2007 e ultrapassar a fase da pronúncia nos feitos do júri distribuídos até 31 de dezembro de 2008):

	Processo	Réu	Data da Distribuição	Data da Pronúncia	Júri designado para	Situação
1	0000788-22.2000.814.0061 (crime tentado)	LUCINALDO RODRIGUES OLIVEIRA (GORDO) E LUCIVALDO RODRIGUES OLIVEIRA (PANTERA)	29/03/2001	29/11/2010	19/08/2011	Júri realizado em 19/8/2011-Recurso de Apelação, Proc.2011.3.022853-4 - dist. à 1ª CCI. Último despacho em 21/10/11: "à Procuradoria p/ exame e parecer"
2	0002340-43.2001.814.0061 (crime tentado)	JOAO MARIA DOS SANTOS FURTADO	12/12/2001	01/03/2011		RSE em 22/4/2010 - Proc. 201030164664, dist. à 2ª CCI em 23/9/2010. Último despacho em 5/7/11: "à secretaria p/ inclusão na pauta de julgamento da próxima sessão desimpedida.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-14 (Térreo) – Bairro Souza – Belém – Pará, CEP 66.613-710

Tel.:(91) 3205-3535 / 3205-3524 - E-mail: corregedoria.interior@tjpa.jus.br

3	0000061-05.1997.814.0061 (crime tentado)	GILMAR CARVALHO LIMA e MARIA FRANCISCA FIGUEIREDO CANDIDO	14/05/2002	15/12/2010		RSE em 26/2/2011-Proc. 201130187897,dist. à 1ª CCI em 23/8/11. Em 26/8/11: conclusos no Gab. do relator Juiz Altemar da Silva Paes - Juiz convocado
4	0002785-70.2002.814.0061 (crime tentado)	DENIS WILLIAM BENDELAQUE FERNANDES (TAZ) e JOAO ALCIEL CASTRO SILVA (BEICOLA)	31/10/2002	05/10/2009	13/12/2011	Júri designado p/ 13/12/2011. Extinção de Punibilidade para JOAO ALCIEL CASTRO SILVA (falecimento).
5	0001710-76.2005.814.0061 (crime tentado)	JOSE DE SOUSA CARVALHO	29/08/2005	30/08/2010	27/06/2011	Júri realizado em 27/6/2011 - Recurso de Apelação, Proc. 201130220366 - dist. à 3ª CCI em 3/10/11 - Último despacho em 4/10/11: "remetam-se os autos à Procuradoria de Justiça, para exame e parecer."
6	0002125-38.2005.814.0061 (crime tentado)	WANDER CARLOS CAMPOS DE MEDEIROS	21/10/2005	16/11/2010	17/06/2011	RSE 29/07/2011, Proc. 201130040409, conclusos no 31/3/2011 GAB. DES. NADJA NARA COBRA MEDA - JUIZA CONVOCADA
7	0000052-45.2006.814.0061 (homicídio qualificado)	CLEO VEIGA MENDES	13/01/2006	26/05/2010		RSE em 26/8/2011 impetrado pelo réu CLEO VEIGA MENDES - às partes p/ apresentar razões e contrarrazões - Data da fase: 15/9/2011 ao MP. - JAIRO DO NASCIMENTO, após julgamento do RSE, foi impronunciado.
8	0001567-36.2006.814.0061 (crime tentado)	DILAERCIO CARDOSO BUGARIM; EDIMILSON PANTOJA RODRIGUES	29/06/2006	30/08/2010		Júri realizado em 26/7/2011 - sentença de pronúncia reformada (erro material). Ao MP em 19/8/2011 p/ apresentar Contrarrazões. Concluso



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-14 (Térreo) – Bairro Souza – Belém – Pará, CEP 66.613-710

Tel.:(91) 3205-3535 / 3205-3524 - E-mail: corregedoria.interior@tjpa.jus.br

						em 18/1/2012
9	0002673-35.2006.814.0061 (homicídio qualificado)	ADRIANO DA CRUZ COELHO	10/11/2006	25/08/2008		RSE em 24/8/2010 - Proc. 201030222602, distribuído à 2ª CCI em 30/11/2010 . Conclusos no GAB. DES. VANIA FORTES BITAR em 31/5/2011.
10	0003164-05.2006.814.0061 (crime tentado)	ANDERSON JOSE DA SILVA FURTADO; ERICSON DOUGLAS DA SILVA PINTO e JULIO CESAR RAMOS DA SILVA	12/12/2006	11/05/2010		RSE em 23/6/2010 - Proc. 201030214302, distribuído à 1ª CCI em 22/11/2010. JULGADO - Pronúncia mantida - Acórdão c/ trânsito em julgado. Autos remetidos à Tucuruí em 3/11/11.
11	0002369-45.2008.814.0061 (homicídio qualificado)	NILTON CESAR PEREIRA ACRIAO	10/07/2008	27/04/2011		RSE em 16/5/2011 - Proc. 201130231024, dist. à 3ª CCI em 18/10/2011. Remessa à Procuradoria em 26/10/11.
12	0002867-77.2008.814.0061 (crime tentado)	EDIMAR SOUSA DA SILVA	28/08/2008	27/04/2011		RSE em 16/5/2011 - Proc. 201130230985, dist. à 2ª CCI em 18/10/11. Remessa à Procuradoria em 28/10/11.
13	0003539-15.2008.814.0061 (homicídio simples)	DIMISCLEI OLIVEIRA DIAS	03/11/2008	27/04/2011		RSE em 18/5/2011 - Proc. 201130163623, dist à 1ª CCI em 27/07/11. Conclusos ao Relator em 28/7/11.
14	0000002-19.1979.814.0061 (homicídio qualificado)	RENATO MARTINS DA SILVA		26/03/2010		Autos devolvidos do TJE em 28/11/11 - Pronúncia mantida - Conclusos em 29/11/11
15	0001292-66.2002.814.0061	DANIEL CANTÃO BAIXA	22/05/2002		23/03/2012	Júri designado p/ 23/03/2012.
16	0000661-62.2004.814.0061 (homicídio simples)	IRTON SANCHES RODRIGUES	27/02/2004	27/01/2012		Recebido Gab. Confeccionar mandado de citação para o réu em 10 dias



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-14 (Térreo) – Bairro Souza – Belém – Pará, CEP 66.613-710

Tel.:(91) 3205-3535 / 3205-3524 - E-mail: corregedoria.interior@tjpa.jus.br

173 – Verificar as pendências na apreciação das comunicações de prisão em flagrante:

- Não se verificou pendências. A serventia controla a apresentação de Inquérito Policial referente ao flagrante dentro do prazo de lei, para evitar que a custódia se torne ilegal.

174 – Verificar as pendência em relação a pedidos de decretação ou revogação de medidas cautelares:Não há.

175 – Verificar as pendências em relação a pedido de benefício em favor de réu preso:Não há.

176 – Verificar se o Juízo identifica os feitos através de etiquetas indicativas ou por outro meio:

- Os processos são identificados com fitas adesivas coloridas, sendo vermelho (Réu Preso); azul (Carta Precatória); verde (Medidas Protetivas – Lei Maria da Penha); etiqueta “Crime Sexual” (Processos de Violência Sexual).

177 – Caso não haja competência para a Execução Penal, verificar qual o Estabelecimento Penitenciário vinculado à Unidade Judiciária:Também faz parte da competência da Vara a Execução Penal, sendo o estabelecimento Penitenciário correspondente o Centro de Recuperação de Tucuruí - CRT.

178 – Verificar se há processo de execução de pena restritiva de liberdade no regime aberto, combinado com o benefício do regime domiciliar (Caso haja, verificar a regularidade da tramitação do feito):Foi verificado que existem 52 réus gozando do benefício de regime domiciliar na Comarca de Tucuruí. Por sua vez, há um total de 29 apenados beneficiados com prisão domiciliar para outras Comarcas, sendo os autos de PEC (Processo de Execução Criminal) encaminhados às Comarcas referidas.

179 - Conclusões extraídas da análise dos processos mais antigos existentes na Unidade (Análise, por amostragem, dos processos mais antigos paralisados, ações criminais com réu preso, etc., com exclusão dos processos suspensos regularmente):

• **PROCESSOS MAIS ANTIGOS DA COMARCA DE TUCURUI (3ª VARA PENAL)**

Nº PROCESSO - AÇÃO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	ÚLTIMO DESPACHO JUDICIAL - TEOR	SITUAÇÃO ATUAL	OBS.
0000341-81.1998.814.0061	27/08/1998	06/06/2011	Em secretaria	Aguardando a audiência.
		Despacho designando		



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-14 (Térreo) – Bairro Souza – Belém – Pará, CEP 66.613-710

Tel.:(91) 3205-3535 / 3205-3524 - E-mail: corregedoria.interior@tjpa.jus.br

Art. 299 do CP		audiência para o dia. 27/06/2012 às 10h.		
0002277- 88.2002.814.0061 Art. 129, § 3º do CP.	10/09/2002	24/11/2011 Despacho designando audiência para o dia 29/02/2012 às 12h.	Em secretaria	Aguardando a audiência
0001292- 66.2002.814.0061 Art. 121, §2º, IV do CPB	22/05/2002	06/12/2011 Despacho designando o dia 23/03/2012 às 8:30h para sessão do Tribunal do Júri.	Em secretaria	Aguardando o julgamento
0000545- 52.1999.814.0061 Art. 157 e 288 do CPB	25/11/1999	11/04/2011 Despacho indeferindo diligências requerida pela defesa e que a mesma manifeste-se em Alegações finais no prazo legal.	Em secretaria, aguardando devolução da Carta Precatória encaminhada ao Juízo de Direito da Vara de Cartas Precatória da Comarca de Belém, com a finalidade de intimar o réu FÁBIO CAVALCAN TE.	
0000392- 91.2006.814.0061 Art. 157, § 3º, c/c art. 29; arts 69, 288 do CPB.	22/02/2006		Na data de 09/02/2012 foi encaminhado ao MP.	
0001888- 80.2006.814.0061	11/08/2006	07/12/2011 Despacho designando	Em secretaria, aguardando a	



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-14 (Térreo) – Bairro Souza – Belém – Pará, CEP 66.613-710

Tel.:(91) 3205-3535 / 3205-3524 - E-mail: corregedoria.interior@tjpa.jus.br

Art. 155, Caput e 147, Caput do C.P.B		audiência para o dia 27/06/2012 às 11hs.	audiência.	
0002615-55.2007.814.0061 Art. 180, § 3 do CPB	28/09/2007	13/12/2011	Em secretaria, aguardando audiência.	
		Despacho designando audiência para o dia 21/06/2012 às 10hs		
0003164-26.2007.814.0061 Art. 150, 163 Caput todos do CPB	26/11/2007	06/12/2011	Em secretaria, aguardando audiência	
		Despacho designando audiência para o dia 28/06/2012 às 11hs		
0000680-30.2007.814.0061 Art. 180, §3º do CPB (TCO)	02/03/2007	27/02/2009	Em secretaria, aguardando resposta da Carta Precatória expedida ao Juízo de Buriticupu/M A, com a finalidade de intimar o autor.	
		Despacho para intimar o pai do autor a informar o endereço do mesmo.		
0002731-57.2007.814.0061 Art. 155, Caput, c/c art. 14, item, II do CPB	17/10/2007	07/10/2011	Em secretaria, aguardando a audiência.	
		Despacho renovando deligências para o dia 24/05/2012 às 9hs.		

• PROCESSOS DA META 2 DE 2009 DA COMARCA DE TUCURUI (3ª VARA PENAL)

Nº PROCESSO - AÇÃO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	ÚLTIMO DESPACHO JUDICIAL - TEOR	SITUAÇÃO ATUAL	OBS.
0000341-	27/08/1998	06/06/2011	Em secretaria	Aguardando a



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-14 (Térreo) – Bairro Souza – Belém – Pará, CEP 66.613-710

Tel.:(91) 3205-3535 / 3205-3524 - E-mail: corregedoria.interior@tjpa.jus.br

81.1998.814.0061 Art. 299 do CP		Despacho designando audiência para o dia. 27/06/2012 às 10h.		audiência.
0002277-88.2002.814.0061 Art. 129, § 3º do CP.	10/09/2002	24/11/2011 Despacho designando audiência para o dia 29/02/2012 às 12h.	Em secretaria	Aguardando a audiência
0001292-66.2002.814.0061 Art. 121, §2º, IV do CPB	22/05/2002	06/12/2011 Despacho designando o dia 23/03/2012 às 8:30h para sessão do Tribunal do Júri.	Em secretaria	Aguardando o julgamento
0000545-52.1999.814.0061 Art. 157 e 288 do CPB	25/11/1999	11/04/2011 Despacho indeferindo diligências requerida pela defesa e que a mesma manifeste-se em Alegações finais no prazo legal.	Em secretaria, aguardando devolução da Carta Precatória encaminhada ao Juízo de Direito da Vara de Cartas Precatórias da Comarca de Belém, com a finalidade de intimar o réu FÁBIO CAVALCANTE.	

• PROCESSOS DA META 2 DE 2010 DA COMARCA DE TUCURUI (3ª VARA PENAL)

Nº PROCESSO - AÇÃO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	ÚLTIMO DESPACHO JUDICIAL - TEOR	SITUAÇÃO ATUAL	OBS.
--------------------	----------------------	---------------------------------	----------------	------



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-14 (Térreo) – Bairro Souza – Belém – Pará, CEP 66.613-710

Tel.:(91) 3205-3535 / 3205-3524 - E-mail: corregedoria.interior@tjpa.jus.br

0000392- 91.2006.814.0061 Art. 157, § 3º, c/c art. 29; arts 69, 288 do CPB.	22/02/2006		Na data de 09/02/2012 foi encaminhado ao MP.	
0001888- 80.2006.814.0061 Art. 155, Caput e 147, Caput do C.P.B	11/08/2006	07/12/2011	Em secretaria, aguardando a audiência.	
		Despacho designando audiência para o dia 27/06/2012 às 11hs.		
0002615- 55.2007.814.0061 Art. 180, § 3 do CPB	28/09/2007	13/12/2011	Em secretaria, aguardando audiência.	
		Despacho designando audiência para o dia 21/06/2012 às 10hs		
0003164- 26.2007.814.0061 Art. 150, 163 Caput todos do CPB	26/11/2007	06/12/2011	Em secretaria, aguardando audiência	
		Despacho designando audiência para o dia 28/06/2012 às 11hs		
0000680- 30.2007.814.0061 Art. 180, §3º do CPB (TCO)	02/03/2007	27/02/2009	Em secretaria, aguardando resposta da Carta Precatória expedida ao Juízo de Buriticupu/M A, com a finalidade de intimar o autor.	
		Despacho para intimar o pai do autor a informar o endereço do mesmo.		
0002731- 57.2007.814.0061 Art. 155, Caput, c/c art. 14, item, II do CPB	17/10/2007	07/10/2011	Em secretaria, aguardando a audiência.	
		Despacho renovando diligências para o dia 24/05/2012 às		



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-14 (Térreo) – Bairro Souza – Belém – Pará, CEP 66.613-710

Tel.:(91) 3205-3535 / 3205-3524 - E-mail: corregedoria.interior@tjpa.jus.br

		9hs.		
• ANALISE DOS PROCESSOS REFERENTE A PRESOS PROVISÓRIOS DA COMARCA DE TUCURUI (3ª VARA PENAL)				
Nº PROCESSO - AÇÃO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	ÚLTIMO DESPACHO JUDICIAL - TEOR	SITUAÇÃO ATUAL	OBS.
0000361-60.2011.814.0061 Art. 155 do CPB	04/02/2011	26/10/2011 Termo de Audiência de Instrução e julgamento, realizado.	Concluso para sentença em 31/01/2012.	
0003674-50.2011.814.0061 Art. 12 da Lei 10.826/03	05/12/2011	13/01/2012 Termo de audiência de instrução e julgamento, realizado.	Concluso para sentença em 01/02/2012.	
0003551-52.2011.814.0061 Art. 121, § 2º, I e IV do CPB	05/12/2011	07/12/2011 Despacho designando audiência de instrução e julgamento para o dia 20/01/2012, às 10h.	Ato ordinário remarcando a data da audiência para o dia 15/02/2012 às 13:15h.	Aguardando a data da audiência.
0002747-84.2011.814.0061 Art. 33 da Lei 11.343/06	08/09/2011	13/01/2012 Despacho: Ao MP. Após cls.	Conclusos em 04/02/2012	
0000187-38.2012.814.0061 Art. 14 da Lei 10.826/03	09/02/2012	21/01/2012 Despacho convertendo o flagrante em prisão preventiva.	Conclusos em 10/02/2012	
0000225-50.2012.814.0061 Art. 157, § 2º, II do	09/02/2012	13/02/2012 Despacho designando audiência de	Em secretaria para cumprimento	



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-14 (Térreo) – Bairro Souza – Belém – Pará, CEP 66.613-710

Tel.:(91) 3205-3535 / 3205-3524 - E-mail: corregedoria.interior@tjpa.jus.br

CPB		instrução e julgamento para o dia 21/03/2012 às 11h.	do despacho.	
0003616-47.2011.814.0061 Art. 33 da Lei 11.343/06	05/12/2011	16/01/2012	Em secretaria aguardando a audiência.	
		Termo de audiência de instrução e julgamento não realizada, considerando que o diretor do CRT informou que o réu deixou de ser apresentado em razão de os próprios presos terem impedido a saída do acusado, tendo sido designado o dia 08/03/2012 às 12h.		
0000118-14.2011.814.0061 Art. 121, § 2º, II e IV, § 4º c/c o art. 157 do CPB.	14/01/2011	16/01/2012	Em secretaria aguardando a audiência.	
		Termo de audiência de instrução e julgamento não realizada, considerando que o diretor do CRT informou que o réu deixou de ser apresentado em razão de os próprios presos terem impedido a saída do acusado, tendo sido designado o dia 01/03/2012 às 12h		
0002986-88.2011.814.0061 Trafico de Drogas e Condutas afins	22/09/2011	07/12/2011	Em secretaria aguardando resposta do ofício encaminhado ao delegado da	
		Termo de Audiência de Instrução e Julgamento realizada.		



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-14 (Térreo) – Bairro Souza – Belém – Pará, CEP 66.613-710

Tel.:(91) 3205-3535 / 3205-3524 - E-mail: corregedoria.interior@tjpa.jus.br

			15ª SUPCT, solicitando o laudo definitivo da droga apreendida.	
0002745-17.2011.814.0061 Art. 12 da Lei 10.826/2003, c/c art. 33 e 35 da Lei 11.343/2006	22/09/2011	18/11/2011 Termo de audiência de instrução e julgamento realizada, onde foi mantida a prisão preventiva dos acusados, mandando oficial ao juízo da comarca de Santa Izabel solicitando com urgência o cumprimento da carta precatória, e após a juntada da Carta, dê-se com vista as partes para Alegações Finais.	Em secretaria aguardando a a devolução de Carta Precatória da Comarca de Santa Izabel para inquirição das testemunhas de acusação – Já apresentado o rol das testemunhas de defesa.	

180 – Alimentação dos Sistemas Informatizados de Informações relacionados no seguinte endereço eletrônico: <http://www.tjpa.jus.br/corregedoria/interior/sistemas.html>.

	SIM	NÃO
Sistema de Informações da Corregedoria	X	
Sistema Nacional de Controle de Interceptações		X
Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais		X
INFOSEG		X

Observação: O Juiz não alimenta o sistema desde maio de 2010, referentes ao Controle de interceptações. Ademais, o Diretor de Secretaria informou tais informações são privativas do Juiz. Quanto as Inspeções nos Estabelecimentos Penais – CRT, bem como cadeia pública, o Juiz Titular da Vara, Dr. Cláudio Hernades, o qual não se encontra mais na Comarca, procedia tais inspeções, embora nunca tenha alimentado o sistema. Quanto ao INFORSEG, cabe ao magistrado alimentar o sistema, razão pela qual o Diretor de secretaria nunca alimentou.

181 – Os processos de réus presos estão com tramitação regular?SIM.

- Há um total de 19 (dezenove) processos envolvendo réu preso tramitando regularmente, sendo o mais antigo denunciado em 2003 e preso em 2008.

- Há um total de 07 (sete) réus preso por flagrante aguardando denúncia, sendo o mais antigo datado de 19/01/2012.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-14 (Térreo) – Bairro Souza – Belém – Pará, CEP 66.613-710

Tel.:(91) 3205-3535 / 3205-3524 - E-mail: corregedoria.interior@tjpa.jus.br

182 – Inquéritos Policiais:			
Relacionar os pendentes de encaminhamento ao Ministério Público:			
-Não há nenhum Inquérito Policial pendente de encaminhamento ao Ministério Público. Todos que chegam são encaminhados no dia seguinte para o Órgão Ministerial.			
N. Inquérito	Data da Remessa	N. Inquérito	Data da Remessa
<i>Prejudicado</i>	<i>Prejudicado</i>	<i>Prejudicado</i>	<i>Prejudicado</i>
Relacionar, com data, os remetidos à Delegacia de Polícia Civil para cumprimento de diligências:			
- Há um total de 138 (cento e trinta e oito) Inquéritos Policiais remetidos à Delegacia de Polícia, sendo o mais antigo datado de 12/03/2008).			
- Obs: A relação segue anexa.			
N. Inquérito	Data da Remessa	N. Inquérito	Data da Remessa
Documento anexo 1	Documento anexo 1	Documento anexo 1	Documento anexo 1
Relacionar, com data, os remetidos ao Ministério Público:			
- Constam 29 Inquéritos Policiais. O mais antigo possui é de 01/09/2011			
N. Inquérito	Data da Remessa	N. Inquérito	Data da Remessa
0001082-44.2011.814.0061	01/09/2011	0003790-56.2011.814.0061	01/12/2011
0000216-77.2005.814.0061	13/09/2011	0003180-88.2011.814.0061	30/11/2011
0000325-04.2009.814.0061	28/09/2011	0003134-02.2011.814.0061	06/12/2011
0002477-53.2001.814.0061	04/10/2011	0003355-82.2011.814.0061	06/12/2011
0003238-91.2011.814.0061	14/10/2011	0002753-91.2011.814.0061	06/12/2011
0003475-28.2011.814.0061	08/11/2011	0003928-23.2011.814.0061	16/12/2011
0003595-71.2011.814.0061	11/11/2011	0003371-36.2011.814.0061	09/01/2012
0002222-67.2011.814.0061	11/11/2011	0000072-17.2012.814.0061	18/01/2012
0003596-56.2011.814.0061	17/11/2011	0000091-23.2012.814.0061	19/01/2012
0000260-10.2012.814.0061	01/02/2012	0003304-71.2011.814.0061	23/01/2012
0002221-72.2011.814.0061	26/01/2012	0000285-23.2012.814.0061	03/02/2012
0000245-41.2012.814.0061	01/02/2012	0003575-80.2011.814.0061	03/02/2012
0003609.53.2008.814.0061	02/02/2012	0003923-98.2011.814.0061	08/02/2012
0000292-15.2012.814.0061	03/02/2012	0000303-44.2012.814.0061	10/02/2012
0000135-42.2012.814.0061	10/02/2012		
183 – Verificar a quantidade de julgamentos pelo Tribunal do Júri realizados nos últimos 24 meses (frequência anual):			
2010		2011	
43		51	



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-14 (Térreo) – Bairro Souza – Belém – Pará, CEP 66.613-710

Tel.:(91) 3205-3535 / 3205-3524 - E-mail: corregedoria.interior@tjpa.jus.br

184 – Adequação do cumprimento de Cartas Precatórias recebidas de outro Juízo:

N. C. Prec. Recebidas: 2010: 285 2011: 314	N. C. Prec. Devolvidas: 2010: 292 2011: 310	N. C. Prec. em Tramitação: 65 Observação: inclui Cartas com finalidade de execução de sentença
---	--	--

Relacionar as cartas precatórias recebidas e não cumpridas:

Número	Data Receb.	Finalidade	Tramitação
0001562-82.2007.814.0061	30/05/2007	Fiscalização de Prisão domiciliar	Em secretaria aguardando o comparecimento para pagamento de multa (pena já cumprida)
0001777-95.2008.814.0061	26/05/2008	Recambiar Réu à Penitenciária de Pedrinhas - São Luis/MA	Aguardando documento do juizodeprecante informando da decisão para recebimento do apenado
0002223-96.2008.814.0061	30/06/2008	Cumprimento de pena do sentenciado	Processo de Execução Penal
0000223-29.2009.814.0061	26/01/2009	Audiência Suspensão do Processo	Proc. em Suspensão Condicional
0002221-30.2009.814.0061	09/07/2009	Fiscalização de Prisão domiciliar	Assinando em Regime Aberto
0003010-62.2009.814.0061	02/09/2009	Proceder ao interrogatório do acusado	Audiência realizada - Réu não compareceu
0003483-25.2009.814.0061	02/10/2009	Fiscalização de Prisão domiciliar	Assinando em Regime Aberto
0001725-09.2010.814.0061	20/05/2010	Fiscalização do Livramento Condicional	Assinando em Livramento Condicional
0004099-70.2010.814.0061	15/12/2010	Intimação e fiscalização do cumprimento da Susp. Cond. Proc.	Proc. em Suspensão Condicional
0001600-73.2011.814.0061	16/05/2011	Fiscalização do Livramento Condicional	Assinando em Livramento Condicional
0001783-31.2011.814.0061	30/05/2011	Intimação p/ proposta Suspensão Condicional do Proc.	Proc. em Suspensão Condicional
0002090-48.2011.814.0061	21/06/2011	Realização de audiência preliminar de Transação Penal	Arquivado NUPMA - Transação cumprida



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-14 (Térreo) – Bairro Souza – Belém – Pará, CEP 66.613-710

Tel.:(91) 3205-3535 / 3205-3524 - E-mail: corregedoria.interior@tjpa.jus.br

0003046-61.2011.814.0061	19/09/2011	Realização de audiência preliminar de Transação Penal	Aguardando pagamento de pecúnia
0003243-16.2011.814.0061	06/10/2011	Intimação e inquirição de testemunha	Testemunha intimada e inquirida - Falta devolução ao deprecante
0003726-46.2011.814.0061	24/11/2011	Inquirição de testemunha	Testemunha faltou - Remarcado audiência c/ condução coercitiva
0003768-95.2011.814.0061	28/11/2011	Intimação e inquirição de testemunha	Testemunha intimada e inquirida - Falta devolução ao deprecante
0003772-35.2011.814.0061	29/11/2011	Realização de audiência admonitória e fiscalização das condições	Substituída a pena privativa de liberdade - Assinando mensalmente
0003783-64.2011.814.0061	30/11/2011	Citar o acusado p/ responder em 10 dias	Expedido mandado de citação - Aguardando citação
0003850-29.2011.814.0061	05/12/2011	Intimação e inquirição de testemunha	Expedido mandado de citação - Aguardando citação
0003853-81.2011.814.0061	05/12/2011	Intimação e inquirição de testemunha	Testemunha intimada - Aguardando audiência
0003852-96.2011.814.0061	05/12/2011	Intimação e inquirição de testemunha	Testemunha intimada - Aguardando audiência
0003911-84.2011.814.0061	13/12/2011	realização de audiência Juízo para 13/03/2012 (remarcada)	Recebido do MP em 10/02/2012 e vai a DP em 13/02/2012 para ciência de audiência
0003910-02.2011.814.0061	13/12/2011	realização de audiência Juízo para 13/03/2012 (remarcada)	Com vistas ao MP para ciência de audiência
0003941-22.2011.814.0061	15/12/2011	Audiência de oitiva de testemunha realizada em 10/02/2012	Cumprida - Falta devolução ao deprecante
0003986-26.2011.814.0061	16/12/2011	Intimar testemunha p/ comparecimento à audiência	Cumprida - Falta devolução ao deprecante
0000037-57.2012.814.0061	10/01/2012	Intimar réu p/ audiência	Falta oficiar ao juízo solicitando nova data p/ audiência
0000023-	10/01/2012	realização de	Com vistas ao MP para ciência de



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-14 (Térreo) – Bairro Souza – Belém – Pará, CEP 66.613-710
Tel.:(91) 3205-3535 / 3205-3524 - E-mail: corregedoria.interior@tjpa.jus.br

73.2012.814.0061		audiência neste para	audiência
0000025-43.2012.814.0061	10/01/2012	realização de audiência neste para	Com vistas ao MP para ciência de audiência
0000028-95.2012.814.0061	10/01/2012	realização de audiência neste para	Com vistas ao MP para ciência de audiência
0000024-58.2012.814.0061	10/01/2012	realização de audiência neste para	Com vistas ao MP para ciência de audiência
0000033-20.2012.814.0061	10/01/2012	Citar o acusado p/ responder em 10 dias	Aguardando citação do réu
0000061-85.2012.814.0061	11/01/2012	Intimar denunciado audiência instrução julgamento	CP recebida após dt audiência - Falta oficiar ao deprecante solicitando nova data p/ audiência
0000060-03.2012.814.0061	11/01/2012	Fiscalização Suspensão Condicional Processo	Falta expedir mandado de intimação p/ comparecimento à Sec.3ª Vara
0000062-70.2012.814.0061	11/01/2012	Intimar testemunhas audiência instrução julgamento	CP recebida após dt audiência - Falta oficiar ao deprecante solicitando nova data p/ audiência
0000066-10.2012.814.0061	11/01/2012	Intimar vítima para comparecimento em audiência	Vítima intimada - Aguardando audiência
0000055-78.2012.814.0061	11/01/2012	realização de audiência neste para	Aguardando realização da audiência
0000096-45.2012.814.0061	16/01/2012	Intimação do réu da sentença	na pasta de correio para devolução ao juízo deprecante devidamente cumprida
0000106-89.2012.814.0061	17/01/2012	Intimar testemunhas audiência instrução julgamento	CP recebida após a audiência - Falta oficiar ao deprecante solicitando nova data p/ audiência
0000107-74.2012.814.0061	17/01/2012	Citar e intimar o denunciado p/	CP recebida após a audiência - Falta oficiar ao deprecante solicitando nova



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-14 (Térreo) – Bairro Souza – Belém – Pará, CEP 66.613-710

Tel.:(91) 3205-3535 / 3205-3524 - E-mail: corregedoria.interior@tjpa.jus.br

		audiência de instrução e julgamento	de	data p/ audiência
0000105-07.2012.814.0061	17/01/2012	Citar e intimar o denunciado p/ audiência e julgamento	p/ de e	CP recebida após a audiência - Falta oficiar ao deprecante solicitando nova data p/ audiência
0000119-88.2012.814.0061	18/01/2012	Intimar o réu p/ audiência	p/	Expedido mandado de intimação - Aguardando intimação
0000143-19.2012.814.0061	19/01/2012	Realização de audiência neste Juízo para 12/03/2012	de neste para	Com vistas ao MP para ciência de audiência
0000157-03.2012.814.0061	20/01/2012	Realização de audiência neste Juízo para 12/03/2012	de neste para	Com vistas ao MP para ciência de audiência
0000197-82.2012.814.0061	24/01/2012	Realização de audiência neste Juízo para 12/03/2012	de neste para	Com vistas ao MP para ciência de audiência
0000198-67.2012.814.0061	24/01/2012	Intimação do réu da petição		Aguardando intimação
0000241-04.2012.814.0061	27/01/2012	Intimar denunciado p/ audiência de instrução e julgamento		Aguardando intimação
0000278-31.2012.814.0061	31/01/2012	Intimar acusado e diretor do CRT quanto ao teor da sentença		Aguardando intimação
0000281-83.2012.814.0061	01/02/2012	Intimar acusado quanto à sentença de extinção do processo		Aguardando intimação
0000283-53.2012.814.0061	01/02/2012	Citar o acusado p/ responder em 10 dias		Aguardando intimação
0000319-95.2012.814.0061	03/02/2012	Intimação do réu da sentença de extinção de punibilidade		Conclusos em 10/02/2012 para despacho
0000313-88.2012.814.0061	03/02/2012	Citar o réu para responder a acusação em dez dias		Conclusos em 10/02/2012 para despacho
0000314-73.2012.814.0061	03/02/2012	Citar o réu para responder a		Conclusos em 10/02/2012 para despacho



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-14 (Térreo) – Bairro Souza – Belém – Pará, CEP 66.613-710

Tel.:(91) 3205-3535 / 3205-3524 - E-mail: corregedoria.interior@tjpa.jus.br

		acusação em dez dias				
0000316-43.2012.814.0061	03/02/2012	Intimação de testemunha para audiência no juízo deprecante em 12/04/2012	Conclusos em despacho	em	10/02/2012	para
0000317-28.2012.814.0061	03/02/2012	Intimação do réu para audiência no juízo deprecante em 04/04/2012	Conclusos em despacho	em	10/02/2012	para
0000306-96.2012.814.0061	03/02/2012	Intimação da vítima e testemunhas para audiência no juízo deprecante em 14/03/2012	Conclusos em despacho	em	10/02/2012	para
0000308-66.2012.814.0061	03/02/2012	Intimação do réu para audiência no juízo deprecante em 14/03/2012	Conclusos em despacho	em	10/02/2012	para
0000320-80.2012.814.0061	03/02/2012	Intimação do réu para audiência admonitória neste Juízo	Conclusos em despacho	em	10/02/2012	para
0000315-58.2012.814.0061	03/02/2012	Intimação do réu	Conclusos em despacho	em	10/02/2012	para
0000345-93.2012.814.0061	06/02/2012	Intimação de testemunhas para audiência no juízo deprecante em 28/03/2012	Conclusos em despacho	em	10/02/2012	para
0000340-71.2012.814.0061	06/02/2012	Intimação do réu da sentença de pronuncia	Conclusos em despacho	em	10/02/2012	para
0000362-32.2012.814.0061	07/02/2012	Realização do interrogatório do réu neste Juízo	Conclusos em despacho	em	10/02/2012	para
0000354-55.2012.814.0061	07/02/2012	Intimação do réu da sentença	Conclusos em despacho	em	10/02/2012	para
0000364-02.2012.814.0061	07/02/2012	Intimação do autor do fato para audiência no juízo deprecante em 03/04/2012	Conclusos em despacho	em	10/02/2012	para
0000398-74.2012.814.0061	10/02/2012	Citação do réu da denuncia e defesa preliminar	Conclusos em despacho	em	10/02/2012	para
0000399-59.2012.814.0061	10/02/2012	Notificação da testemunha de	Veio distribuição para secretaria em 13/02/2012			



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-14 (Térreo) – Bairro Souza – Belém – Pará, CEP 66.613-710

Tel.:(91) 3205-3535 / 3205-3524 - E-mail: corregedoria.interior@tjpa.jus.br

		acusado para audiência no juízo deprecante em 29/02/2012			
185 – Adequação da fiscalização do cumprimento das Cartas Precatórias expedidas para outro Juízo:					
Verificar se a Secretaria realiza algum tipo de controle: - Sim. Observa-se que o controle é efetuado por meio de uma planilha.		Se as reiterações para devolução têm sido feitas: - Sempre que o prazo expira, a planilha que serve como controle das Cartas Precatórias avisa que a reiteração deve ser feita.			
186 – Petições iniciais pendentes (Denúncia, Representação, etc.):					
Pendentes de Registro e Autuação: 00	Pendentes de Conclusão: 15	Pendentes de Despacho: 01			
187 – Petições interlocutórias pendentes					
Não Juntadas: 19 Obs: Números referentes aos anos de 2009 a 2012	Não remetidas à conclusão: 02	Não despachadas: 00			
188 – Pendência Serventia:					
Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (mais de 100 dias)		00			
Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (menos de 100 dias)		32			
Autos aguardando conclusão (pré-conclusão)		00			
Mandados com carga em aberto para Oficial de Justiça					
Nome		Quantidade	Mais antiga		
Manoel da Paixão Pereira Nunes		02	07/12/2011		
José Amadeu de Oliveira Filho		01	16/12/2011		
Raimundo Martins Araújo		01	15/02/2012		
189 – Processos Concluídos:					
Há menos de 100 dias: 80	Mais de 100 dias: 75	Pré-conclusão: Não há.			
π					
190 – Autos de processos reiterados com carga:					
MINISTERIO PUBLICO		DEFENSORIA PUBLICA		ADVOGADOS	
Qtde: 60		Qtde: 07		Qtde: 04	
A carga mais antiga:	A carga mais antiga:	A carga mais antiga:	A carga mais antiga:	A carga mais antiga:	A carga mais antiga:



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-14 (Térreo) – Bairro Souza – Belém – Pará, CEP 66.613-710

Tel.:(91) 3205-3535 / 3205-3524 - E-mail: corregedoria.interior@tjpa.jus.br

09/09/2009

25/08/2009

27/09/2011

191- CONCLUSÕES/RECOMENDAÇÕES:

A Unidade Judiciária correicionada está saneada. O acervo é razoável para a estrutura disponível, em torno de 1.500 autos em tramitação, considerando as ações penais e outros procedimentos. O juízo tem logrado êxito em julgar mais processos do que os casos novos distribuídos, obtendo o status de “meta alcançada” em relação Meta Nacional III relacionada pelo Conselho Nacional de Justiça. O índice de produtividade da Vara (IP) para o ano de 2011 é digno de elogio: 99,93%, o que reflete a taxa de congestionamento (TCC) próxima de zero (0,07%).

Na prática, os números estatísticos são confirmados por constatações obtidas no local:

- os processos estão despachados e atualizados;
- não há pendências na apreciação de prisão em flagrante, medidas cautelares e benefícios pleiteados por apenados;
- os processos mais antigos e os relacionados como de Meta 2/2009 e 2010, estão despachados e atualizados;
- os processos com réus presos provisórios estão com tramitação regular;

Verificou-se a existência de 138 autos de Inquéritos Policiais remetidos à Delegacia de Polícia Civil, sendo o mais antigo, com data de remessa de 12.03.2008.

Assim sendo, determino o seguinte:

1. Que seja sanada a pequena inconsistência na contagem do acervo de autos em tramitação, considerando o que consta do Sistema Libra e o acervo físico.
2. Considerando a constatação de que os Sistemas Informatizados de Informações desta CJCI e do CNJ não estão integralmente alimentados, determino seja oficiado à magistrada responsável para que adote as providências no sentido de regularizar a pendência, mantendo contato nesta CJCI com o Chefe do Serviço de Registro das Atividades Judiciárias, Jacivaldo Benedito Pires do Amaral.
3. Adotar providências no sentido de requisitar a devolução dos Inquéritos Policiais remetidos à Delegacia de Polícia Civil para cumprimento de diligências, com prazos expirados.
4. Os processos mais antigos na Unidade Judiciária estão atualizados e julgados, restando pendente as providências para cumprimento da sentença. No entanto, verificou-se a existência de exceções, de feitos cujo o



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-14 (Térreo) – Bairro Souza – Belém – Pará, CEP 66.613-710

Tel.:(91) 3205-3535 / 3205-3524 - E-mail: corregedoria.interior@tjpa.jus.br

último andamento foi em 2009 (0000680-30.2007.814.0061) e abril de 2011 (0000545-52.1999.814.0061). Determino, portanto, que os processos paralisados sejam despachados para que retomem sua regular tramitação.

5. No que tange ao cumprimento de Cartas Precatórias oriundas de outros juízos, verificou-se que tem merecido atenção e tramitação razoável. Determino, portanto, que a magistrada promova o andamento das Cartas Precatórias, devolvendo-as ao juízo deprecante tão logo haja o cumprimento do ato ou constatada a sua impossibilidade. Quanto às Cartas Precatórias que aguardam resposta de expediente enviado ao juízo deprecante, recomendo à Magistrada que determine a devolução das mesmas tão logo expire o prazo razoável sem que haja manifestação do juízo deprecante.
6. Já em relação às Cartas Precatórias expedidas, constatou-se a existência de controle manual por parte da Secretaria, o que tem ensejado o envio de reiterações para devolução após o vencimento do prazo.
7. Em relação aos feitos retirados da Secretaria e que constam com o prazo extrapolado, determino que sejam adotadas providências no sentido de se requisitar a devolução dos autos à Secretaria, com comunicação ao respectivo órgão, em caso de descumprimento.

ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL

192 – Arrecadação Extrajudicial – Fiscalização.

A fiscalização acerca da arrecadação extrajudicial foi realizada pelo Chefe da Divisão de Arrecadação Extrajudicial, Leonardo Soares Salles Abreu, vinculada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Os trabalhos consistiram na avaliação, sob o critério de amostragem de atos registraes e notariais que são confrontados com as informações prestadas pelos Cartórios pelo envio informatizado de dados ao Sistema Integrado de Custas, a fim de apurar o correto enquadramento dos atos praticados junto à Tabela de Emolumentos vigente.

No Cartório Extrajudicial do 1º Ofício constatou que:

1. A maioria dos atos verificados *in loco* constava nas declarações enviadas mensalmente a este Tribunal de Justiça, exceto os atos relativos à Prenotação para Registros e Averbações de



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-14 (Térreo) – Bairro Souza – Belém – Pará, CEP 66.613-710

Tel.:(91) 3205-3535 / 3205-3524 - E-mail: corregedoria.interior@tjpa.jus.br

Imóveis que em todo o período analisado a serventia não estava declarando e conseqüentemente não houve recolhimento da taxa de fiscalização sobre tais atos;

2. Os atos abrangidos pelo Provimento n.º 002/2009 não estavam sendo declarados ao TJ/PA, em razão de desconhecimento de tal dispositivo;
3. Alguns selos adquiridos pelo Cartório não foram declarados ao TJ/PA; e
4. Não estão sendo enviados ao TJ/PA os selos danificados, inutilizados e extraviados, o que está em desacordo com o Provimento Conjunto n.º 003/2008.

No Cartório Extrajudicial do 2º Ofício da Comarca de Tucuruí, a fiscalização percebeu que:

1. A serventia é informatizada;
2. Não notou ausência de comunicação de atos a este Tribunal de Justiça;
3. A serventia tem adotado medidas orientadas pelos fiscais da arrecadação quando das inspeções *in locop* iniciativa própria; e
4. Alguns selos adquiridos pelo Cartório não foram declarados ao TJ/PA.

Ao final, o Chefe da Divisão de Arrecadação Extrajudicial elencou recomendações que reputou convenientes.

193 – CONCLUSÕES/RECOMENDAÇÕES:

Em razão da frente de trabalho voltada a atividade correicional em serventias extrajudiciais, inclusive, com cronograma próprio, e, ainda, a demanda exigida da equipe desta Corregedoria de Justiça na averiguação da atividade judicial, não houve correição no âmbito das serventias extrajudiciais, limitando-se, neste aspecto, a atuação da Divisão de Arrecadação Extrajudicial, conforme relatório anexo.

Acato as considerações do Relatório da Arrecadação Extrajudicial de Acompanhamento à Correição Ordinária na Comarca de Tucuruí, o qual fica fazendo parte integrante deste Relatório Final, e ratifico as recomendações nele constantes, determinando, via de consequência, seja oficiado ao Magistrado e aos Oficiais dos Cartórios Extrajudiciais daquela Comarca, determinando o seguinte:

1. **Que o Oficial do Cartório Extrajudicial do 1º Ofício da Comarca de Tucuruí adote as seguintes medidas:**
 - a) **Realize levantamento dos atos relativos à Prenotação para Registros/Averbações de Imóveis e preste contas com a Divisão de Arrecadação Extrajudicial do TJ/PA;**
 - b) **Realize levantamento dos atos abrangidos pelo Provimento n.º 002/2009 e preste contas com a Divisão de Arrecadação Extrajudicial do TJ/PA;**
 - c) **Considerando que alguns selos adquiridos pelo Cartório estavam sem declaração, apresente a destinação dos mesmos ao setor competente deste TJ/PA; e**
 - d) **Encaminhe sempre comunicação a este Tribunal de Justiça acerca dos selos inutilizados, danificados ou extraviados.**



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-14 (Térreo) – Bairro Souza – Belém – Pará, CEP 66.613-710

Tel.: (91) 3205-3535 / 3205-3524 - E-mail: corregedoria.interior@tjpa.jus.br

2. No que tange ao Cartório Extrajudicial do 2º Ofício da Comarca de Tucuruí, recomende-se apenas ao Oficial responsável que apresente a destinação dos selos adquiridos que ainda não haviam sido declarados a este TJ/PA.

CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE TUCURUÍ

194 – As condições da Cadeia Pública local são ruins, está superlotada, não há separação dos presos provisórios, condenados, primários e reincidentes, a alimentação oferecida aos presos é inadequada, não há local apropriado para visita familiar, assistência religiosa ou visitação íntima e não há acesso à internet.

Contudo, há assistência material, médica, jurídica, educacional, social e religiosa aos presos.

195–CONCLUSÕES/RECOMENDAÇÕES.

Diante dos problemas verificados no Centro de Recuperação de Tucuruí, determino que sejam expedidos ofícios à Secretaria de Segurança Pública, à Superintendência do Sistema Penitenciário e ao Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, solicitando a adoção das providências pertinentes, a fim de solucionar os problemas detectados, com a urgência que a medida requer.

REUNIÃO COM ADVOGADOS E REPRESENTANTES DA OAB



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-14 (Térreo) – Bairro Souza – Belém – Pará, CEP 66.613-710

Tel.:(91) 3205-3535 / 3205-3524 - E-mail: corregedoria.interior@tjpa.jus.br

194 – Pauta da reunião:

Reuniu-se com advogados militantes na Comarca e representantes da OAB local. Estiveram presentes:

Reunião com a OAB. Presidente: Sílvia Eloisa Bechara Sodré. Vice-presidente: Marlu Silva de Souza.

Advogados militantes: Idalene Maria Barroso Barbosa, Rui Guilherme de Almeida Amoras e Luiz Fernando Barboza Medeiros.

1. Morosidade na tramitação de alguns feitos. Principalmente, quando é solicitado o despacho, percebe-se que o andamento trava um pouco mais. Que a reclamação é específica para a 1ª. e 2ª. Varas. Já a 3ª. Vara, em razão da atuação do Dr. Cláudio Hernandes, a Vara está totalmente atualizada e o Juiz “está de parabéns”.

Relacionou-se alguns processos:

0001028-36.2007.814.001	- 1ª. Vara.
0001713-69.2010	- 2ª. Vara.
0003695-11.2008	- 2ª. Vara.

2. Que os problemas de morosidade dos processos são causados por deficiência na estrutura e por desídia mesmo do magistrado.
3. Reclamação contra a Diretora de Secretaria da 1ª. Vara no que tange ao tratamento dispensado aos advogados. Que a servidora atende os advogados como se fosse de “mal gosto”. Que esse tratamento já foi percebido por diversos advogados.
4. Os advogados Rui Guilherme de Almeida Amoras e Luiz Fernando Barboza Medeiros irão apresentar reclamação escrito.
5. Solicita uma cópia do resultado da correição.

195–CONCLUSÕES/RECOMENDAÇÕES.

A Correição Ordinária foi devidamente publicada e todos os órgãos e entidades foram comunicados.

Os advogados reuniram-se com esta Corregedoria de Justiça, no entanto, não foi possível a análise individual dos autos relacionados.

Assim sendo, determino o seguinte:

1. Oficie-se à 1ª. Vara da Comarca de Tucuruí solicitando informações acerca da tramitação dos autos 0001028-36.2007.814.001, em 05 dias.
2. Oficie-se à magistrada titular da 2ª. Vara da Comarca de Tucuruí solicitando informações sobre a tramitação dos autos 0001713-69.2010.814.001 e 0003695-11.2008.814.001, em 05 dias.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-14 (Térreo) – Bairro Souza – Belém – Pará, CEP 66.613-710

Tel.: (91) 3205-3535 / 3205-3524 - E-mail: corregedoria.interior@tjpa.jus.br

3. Em relação à reclamação relativa a suposto atendimento inadequado dispensado aos advogados pela Diretora de Secretaria da 1ª. Vara da Comarca de Tucuruí, determino que se manifestem a juíza titular e a referida servidora, no prazo de 05 dias.

Diante do que foi constatado durante os trabalhos correicionais, determino o cumprimento das providências relacionadas nos campos 11, 26, 34, 40, 46, 50, 70, 72, 94, 102, 108, 114, 117, 137, 139, 147, 159, 163, 191, 193, 195 e 196.

Os documentos colhidos durante os trabalhos ficam fazendo parte integrante deste Relatório. Quanto as sentenças, determino sejam arquivadas em formato digital pela Divisão Judiciária desta Corregedoria de Justiça para fins de avaliação dos magistrados respectivos.

Era o que tinha a relatar e determinar.

Belém, 03 de maio de 2012.

MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

CRISTIANO ARANTES E SILVA

JuizAuxiliar

JEOVANA RODRIGUES MIRANDA

Coordenadora de Gabinete

MICHELL BRUNO BATISTA DE CASTRO

Assessor Jurídico

JANE VIEIRA ALCÂNTARA DAS NEVES

Assessor Jurídico



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-14 (Térreo) – Bairro Souza – Belém – Pará, CEP 66.613-710

Tel.:(91) 3205-3535 / 3205-3524 - E-mail: corregedoria.interior@tjpa.jus.br

ROBERTO GUIMARÃES PINHEIRO

Auxiliar Judiciário

MARINILSA CAVALHOS SERRÃO

Auxiliar Judiciário